

Monte Aprazível

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PME 2015 – 2025

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.”

Paulo Freire

Mauro Vaner Pascoalão
Prefeito Municipal

Antônio Aparecido Minuci
Vice Prefeito

Câmara de Vereadores

Presidente: Marcio Luiz Miguel

Vice-Presidente: Gilmar Francisco de Moraes

1º Secretário: Adriana Aparecida de Oliveira

2º Secretário: Gilberto dos Santos

João Roberto Camargo

Edgard Maurício Vicente

Marco Aurélio Maset

Odair Marcelo Faria

Renato Reis Jubilato

Assessora Municipal de Educação

Cacilda dos Santos Castro

Comissão Organizadora do PME

Cacilda dos Santos Castro

Célia Aparecida Marques Pinatti

Denis Rogério Fontes

Evandro José Silveira

Gislaine da Silva Marchioli

Lucila Pinate Soubhia Zioli

Lucinéia Rodrigues Chaboli

Maria de Lourdes dos Santos

Maria Oraide Jacinto

Sandra Cristina Cesaretto Cristal

Sandra Márcia Garcia

Vera Nilce Regiani Pereira

Colaboração

Conselho Municipal de Educação

Conselho do Fundeb

Conselho de Alimentação do Escolar

Conselho Tutelar

Escolas Públicas e Privadas de Monte Aprazível

APRESENTAÇÃO

O município de Monte Aprazível inicia a partir da aprovação do presente Plano Municipal de Educação, uma política que busca uma educação de qualidade pedagógica e social para todos, sem qualquer espécie de discriminação. O Plano que ora apresentamos deverá elevar o município a um planejamento e uma administração eficiente, de inclusão social e de qualidade.

O PME elenca diretrizes, metas, e estratégias, contemplando a educação em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como, tratando as temáticas específicas que perpassam a educação como um todo, tais como a formação de professores, a valorização do magistério, a gestão e o financiamento, as condições da oferta, o acesso, a participação, a modernização da rede física, dentre outros.

Esse PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação e de forma simplificada, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população de Monte Aprazível; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e a permanência, na educação pública; a valorização dos recursos humanos e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Certamente que a magnitude desse Plano requer a junção dos entes federados. Assim, a União e o Estado são incitados para o cumprimento da norma constitucional que estabelece o Regime de Colaboração. Isso significa trabalhar conjuntamente, sem objeções, sem barreiras políticas ou ideológicas. Aliás, algumas metas aqui descritas, são de responsabilidade direta desses entes por força constitucional, como é o caso do Ensino Médio e do Ensino Superior.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Monte Aprazível aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.



Mauro Vagner Pascoalão
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.	3
1. Aspectos históricos..	3
2. Localização e coordenadas geográficas.	6
3. Aspectos populacionais.	11
4. Aspectos socioeconômicos de Monte Aprazível.	15
5. Aspectos culturais.	26
6. Aspectos educacionais.	27
II– NÍVEIS DE ENSINO.	30
A – EDUCAÇÃO BÁSICA.	30
1. EDUCAÇÃO INFANTIL.	30
1.1 Diagnóstico.	30
1.2 Diretrizes.	35
1.3 Metas e Estratégias.	36
2. ENSINO FUNDAMENTAL.	41
2.1 Diagnóstico.	41
2.2 Diretrizes.	47
2.3 Metas e Estratégias.	49
3. ENSINO MÉDIO.	62
3.1 Diagnóstico.	62
3.2 Diretrizes.	68
3.3 Metas e Estratégias.	68
B – EDUCAÇÃO SUPERIOR.	71
1. EDUCAÇÃO SUPERIOR.	71
1.1 Diagnóstico.	71
1.2 Diretrizes.	72
1.3 Metas e Estratégias.	73
III – MODALIDADES DE ENSINO.	75
1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).	75
1.1 Diagnóstico.	75
1.2 Diretrizes.	81
1.3 Metas e Estratégias.	81
2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA.	86
2.1 Diagnóstico.	86

2.2 Diretrizes.	89
2.3 Metas e Estratégias.	90
3. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.	91
3.1 Diagnóstico.	91
3.2 Diretrizes.	94
3.3 Metas e Estratégias..	95
IV – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						98
1.1 Diagnóstico.	98
1.2 Diretrizes.	99
1.3 Metas e Estratégias.	101
V – GESTÃO DEMOCRÁTICA..	106
1.1. Diagnóstico.	106
1.2. Diretrizes.	107
1.3. Metas e Estratégias.	107
VI – FINANCIAMENTO EDUCACIONAL.	109
1.1 Diagnóstico.	109
1.2 Diretrizes.	110
1.3 Metas e Estratégias.	111
VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	113
VIII – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.	114



I

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Aspectos Históricos



Vista aérea de Monte Aprazível em 1930

A cidade de Monte Aprazível foi fundada em 1º de julho de 1898 pelo Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel. Tratava-se, na época, de um povoado denominado Patrimônio Água Limpa, em virtude dos rios e riachos existentes na região, entre

eles o São José dos Dourados e o córrego Água Limpa.

No ano de 1912 foi elevada a categoria de Distrito Policial e no ano de 1914 o povoado tornou-se Distrito da Paz. Aos seis de agosto de 1919, foi lançada a pedra fundamental da igreja, tendo como padroeiro o Senhor Bom Jesus. A construção da Igreja do Senhor Bom Jesus deu maior dinamismo à construção urbana, principalmente após a instalação da Paróquia, no ano seguinte.

Em 10 de março de 1925, nasce o município de Monte Aprazível, nomeado Comarca em 1927.

Até o final do ano de 1928 já havia na cidade cerca de treze máquinas de beneficiar café e arroz, duas fábricas de cerveja e outras bebidas, curtumes, muitas olarias para fabricação de telhas e tijolos e várias fazendas de criação de gado. A grande maioria das casas do comércio vendia de tudo: tecidos e armarinho, modas e perfumarias, ferragens e louças, secos e molhados. Contudo, existiam lojas específicas de ferragens, de tecidos, de materiais para construções, assim como livrarias e papelarias, tipografias, farmácias, agências de automóveis, oficinas mecânicas e serrarias. Na época, eram mais de 300 os veículos a gasolina existentes na cidade. A população somava 10 mil habitantes, exceto os distritos. E quatro jornais - "A Cidade", "O Monte Aprazível", "O Arauto" e "O Grillo" - circulavam no município.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



O maior surto do progresso notou-se a partir de 1950, ano em que as atividades socioeconômicas, educativas, comerciais, industriais e agrícolas mais se desenvolveram, surgindo duas indústrias de grande porte: a SANBRA – Sociedade Algodoeira do Noroeste Brasileiro, e a Agroindústria ou como foi chamada a “A Fábrica de Cola e Gelatina”.

A região favoreceu a instalação destas indústrias devido a vasta extensão de terras de ótima qualidade para o cultivo do algodão, a localização às margens da Rodovia, já asfaltada e distante nove quilômetros da Estação de Engenheiro Balduino, e a proximidade com o Rio São José dos Dourados, utilizado para lavagem e tratamento da matéria-prima.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Monte Aprazível, por Lei Estadual nº 1438, de 18 de dezembro de 1914, no Município de São José do Rio Preto.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 01/09/1920, Monte Aprazível figura como Distrito do Município de São José do Rio Preto.

Elevado à categoria de município com a denominação de Monte Aprazível, por Lei Estadual nº 2008, de 23 de dezembro de 1924, desmembrado de Rio Preto. Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia 10 de março de 1925.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Município de Monte Aprazível compõe-se de oito Distritos: Monte Aprazível, Buritama, Itapura, Junqueira, Macaúbas, Neves Paulista, São Jerônimo e Sebastianópolis do Sul.

Em divisão territorial datada de 31/12/1936, o Município de Monte Aprazível compreende o único termo judiciário da comarca de Monte Aprazível e se divide nos seguintes Distritos: Monte Aprazível, Buritama, Junqueira, Macaúbas, Major Prado, Nhandeara, Neves Paulista, Planalto (Ex - São Jerônimo), Sebastianópolis do Sul e Novo Oriente (Ex-Itapura).

Em divisão territorial de 31/12/1937, o Município de Monte Aprazível compreende o único termo judiciário da comarca de Monte Aprazível e figura com 10 Distritos: os mesmos de 1936 e mais o de General Salgado (Ex - Sebastianópolis do Sul).



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Lei Estadual nº 3112, de 26 de outubro de 1937, cria os Distritos de Nipoã e Poloni e incorpora ao Município de Monte Aprazível.

Lei Estadual nº 3112, de 26 de novembro de 1937, transfere o Distrito de Neves Paulista do Município de Monte Aprazível para o de Mirassol.

No quadro anexo ao Decreto Lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Município de Monte Aprazível compreende o único termo judiciário da comarca de Monte Aprazível e se divide nos seguintes Distritos: Monte Aprazível, Buritama, General Salgado, Junqueira, Macaúbas, Major Prado, Nhandeara, Nipoã, Planalto e Vila Poloni e Novo Oriente.

Pelo Decreto Lei Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, o Município de Monte Aprazível perdeu o Distrito de Major Prado, para o Município de Araçatuba, e o de Novo Oriente, passou a denominar-se Pereira Barreto indo seu território incorporar ao novo Município de Pereira Barreto.

Decreto nº 11055, de 24 de abril de 1940, cria o Distrito de Floreal e incorpora ao Município de Monte Aprazível. Em 1939-1943, o Município de Monte Aprazível é composto dos Distritos de: Monte Aprazível, Buritama, General Salgado, Junqueira, Macaúbas, Nhandeara, Nipoã, Planalto e Poloni (Ex-Vila Poloni) e é termo único da comarca de Monte Aprazível, termo este formado por 2 Municípios: Monte Aprazível e Tanabi.

Lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, desmembra do Município de Monte Aprazível os Distritos de Nhandeara e General Salgado. Decreto Lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, cria o Distrito de Turiúba e incorpora ao Município de Monte Aprazível.

Em virtude do Decreto Lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Município de Monte Aprazível ficou composto dos Distritos de Monte Aprazível, Buritama, Junqueira, Macaubal, Nipoã, Planalto, Poloni, Floreal e Turiúba, e constitui o único termo judiciário da comarca de Monte Aprazível, formada pelos Municípios de Monte Aprazível, General Salgado e Nhandeara.

Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, desmembra do Município de Monte Aprazível os Distritos de Buritama, Planalto e Macaubal (Ex-Macaúbas). A referida lei



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



transfere do Município Monte Aprazível o Distrito de Turiúba indo seu território ser incorporado ao Município de Buritama.

Aparece no quadro fixado pela Lei nº 233, de 24/12/1948, para vigorar em 1949-1953, composto dos Distritos de Monte Aprazível, Itaiúba, Junqueira, Floreal, Nipoã, Poloni e Vila União, comarca de Monte Aprazível e no fixado pela Lei nº. 2456, de 30/12/1953, para 1954-1958, dos Distritos de Monte Aprazível, Engenheiro Balduino, Itaiúba, Junqueira e Sebastianópolis do Sul, comarca de Monte Aprazível.

Lei Estadual nº 2456, de 30 de dezembro de 1953, desmembra do Município de Monte Aprazível os Distritos de Poloni e Nipoã.

Em divisão territorial datada de 01/07/1960 o município de Monte Aprazível é formado dos Distritos de Monte Aprazível, Engenheiro Balduino, Itaiúba, Junqueira, Sebastianópolis do Sul e União Paulista (Ex-Vila União).

Lei Estadual nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembra do Município de Monte Aprazível os Distritos de União Paulista e Sebastianópolis do Sul.

Em divisão territorial datada de 01/06/1983, o Município é constituído de quatro Distritos: Monte Aprazível, Engenheiro Balduino, Itaiúba e Junqueira. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-07-1999.

Sede do Município: Monte Aprazível

Distritos: Engenheiro Balduino, Junqueira e Itaiúba

Dia do Município: 10 de Março

Dia do Padroeiro: São Bom Jesus - 06 de Agosto

Gentílico: Monte-aprazivelense

Prefeito de Monte Aprazível: Mauro Vaner Pascoalão.

2. Localização e coordenadas geográficas

Monte Aprazível é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localiza-se a uma latitude 20°46'21" sul e a uma longitude 49°42'51" oeste, estando a uma altitude de 475



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



metros. A cidade tem uma população de 21.746 habitantes (IBGE/2010)³. Monte Aprazível pertence à Microrregião de Nhandeara. Possui uma área de 496,9 km².

Vizinho dos municípios de Neves Paulista, Tanabi e Poloni, Monte Aprazível se situa a 17 km a Sul-Oeste de Tanabi a maior cidade nos arredores. Situado a 453 metros de altitude, de Monte Aprazível as coordenadas geográficas do município: Latitude: 20° 46' 26" Sul Longitude: 49° 42' 40" Oeste.

Abaixo estão relacionadas as coordenadas geográficas da cidade Monte Aprazível, que fica no estado São Paulo. Segundo a Regionalização do IBGE, esta cidade brasileira está localizada na Região Sudeste do Brasil.

Observe que além da latitude e longitude, também existem as informações relativas à altitude da cidade e também sua área em Km².

Coordenadas geográficas:

Latitude: -20.774,

Longitude: -49.7112

20° 46' 26" Sul, 49° 42' 40" Oeste

Superfície: 49.691 hectares; 496,91 Km² (191,86 sq mi)

Altitude: 475m

Clima: Clima tropical com estação seca (Classificação climática de Köppen-Geiger: AW)

Temperatura: média anual graus.

Máxima: de 31,5°C. em janeiro e 27° em julho;

Mínima: de 12,3°C. em junho e 12,8° em julho;

Média: de 25,5°C. em janeiro e 20,0° em julho.

Precipitação Pluviométrica: média mm Ventos dominantes.

Mesorregião: São José do Rio Preto

Microrregião: Nhandeara:- IBGE 2008

Municípios limítrofes: Tanabi, Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Macaubal, União Paulista, Nipoã, Neves Paulista, Bálamo, Poloni.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Relevo:

Esta situada dentro do Estado de São Paulo, no denominado Planalto Ocidental Paulista, que ocupa toda porção Noroeste do Estado. O relevo mostra forte imposição estrutural, sob o controle de camadas sub-horizontais, com leve caimento para oeste, formando uma extensa plataforma estrutural extremamente suavizada, nivelada em cotas.

Apresenta topografia suave, com relevo ondulado relativamente uniforme, com relevo, caracterizado como “colinas médias”, predominância de uma topografia plana, com pequenas oscilações de altitudes, levemente ondulada

Solo:

A Bacia do Córrego Água Limpa, principal manancial que corta o município está assentada sobre arenitos de granulação fina muito fina, róseos ou castanhos com quantidades variáveis, pertencentes á formação Adamantina do grupo Bauru.

O município de Monte Aprazível tem substrato geológico constituído pelo Grupo Bauru em duas Formações, sendo a Formação Vale do Rio do Peixe (é constituída predominantemente por estratos de arenitos com espessura inferior a um metro, maciços ou estratificados, unidade que ocupa maior área e a formação São José do Rio Preto (os arenitos são de cor marrom claro, rosado alaranjado, muito finos a finos, com seleção moderada a boa e apresentam-se em estratos tabulares de aspecto maciço com estratificação ou laminação plano-paralela grosseira e outros com estratificação cruzada tabular e acanalada de médio a pequeno porte. Em alguns locais são descritos pequenos), que ocupa a cabeceira da Bacia do Rio São José dos Dourados.

Encontramos na região diversos tipos de solos, com alternância de grandes e relativas fertilidades.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Clima:

Monte Aprazível está localizado na região caracterizada pelo tipo climático tropical úmido com inverno seco, (classificação climática de Köppen-Geiger :Aw) designado Aw, com temperaturas médias no mês mais quente acima de 22° C e no mês mais frio acima de 18° C, com duas estações bem definidas, uma chuvosa e quente, de setembro a março, e outra seca e menos quente, de abril a agosto.

Observa-se que as temperaturas mais baixas ocorrem no período de junho a agosto e as mais altas temperaturas ocorrem nos meses de dezembro a março, onde a mínima média para o mês de junho é de 12,3C°, e a máxima média para o mês de setembro e outubro é de 31,5C°.

Vegetação:

Em função dos tipos de solos e clima, a vegetação predominante nos dias atuais é a de campos cerrados, alternada com capões de matas, que outrora tinham quase o predomínio, mas que hoje, em virtude da ocupação humana, apresentam grandes desmatamentos, o que transforma, em muito, o quadro vegetal. As matas ciliares ao longo dos principais rios possuem uma certa evidência.

Hidrografia:

A área urbana e rural do município de Monte Aprazível e seus três Distritos, Engenheiro Balduino, Itaiúba e Junqueira, insere-se na Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Rio São José dos Dourados (UGRHI – 18) e está localizada na Sub-bacia 6 - Alto São José dos Dourados.

A malha hídrica é formada pelo Córrego da Água Limpa e afluentes, Córrego Barro Preto, Córrego do Meio, Córrego das Canoas, Córrego Espreada, Córrego Inhumas e Córrego Olhos D'Água, que deságuam no São José dos Dourados.

O Parque das Águas (é formado pelo represamento das águas de um dos afluentes da margem direita do Córrego da Água Limpa.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



A Represa Lavínio Luchesi conhecida popularmente por Represa dos Sonhos, construída pela administração municipal em meados da década de 50, é formada pelo represamento das águas do Córrego Água Limpa, dentro da malha urbana do município.

As principais bacias hidrográficas da região são as dos rios Tietê, Três Pontes, Cervilho e Cervo Grande.

Território:

O município de Monte Aprazível encontra-se inserido no domínio de Cerrado e Mata Atlântica.

Apresenta um território 496,91Km² (191,86sqmi) e tem como municípios limítrofes as cidades de Norte: Tanabi e Bálsamo. Sul: União Paulista e Nipoã. Leste: Neves Paulista. Oeste: Macaubal, Poloni e Sebastianópolis do Sul.

Monte Aprazível, para fins de planejamento estadual, insere-se na Região de Governo de São José do Rio Preto, que congrega 31 municípios. Microrregião de Nhandeara.

Região densamente povoada posiciona-se Monte Aprazível como município mais povoado, sendo superado apenas pela Sede de Região de Governo (São José do Rio Preto), Catanduva e Mirassol.

Informação	Ano	Município	Região Administrativa	Estado
Área (em km ²)	2015	496,91	25.438,35	248.222,36



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



3. Aspectos Populacionais

Com 23.579 habitantes (IBGE/2014), o município de Monte Aprazível encontra-se entre as principais cidades pequenas do Estado de São Paulo e do Brasil. Monte Aprazível pertence a microrregião de Nhandeara, e à Mesorregião de São José do Rio Preto. Possui uma área total de 496,9KM².

População residente, por situação do domicílio e sexo, segundo a mesorregião, microrregião, o município de Monte Aprazível – Censo IBGE/2010					
	Urbana		Rural		TOTAL
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Mesorregião	706.371	733.284	69.151	60.414	1.569.220
Microrregião	28.376	28.810	4.350	3.801	65.337
Município	9.780	10.023	1.034	909	21.746

Em 2014, Monte Aprazível experimentou uma taxa de crescimento ao ano, de 0,95%, enquanto que a região de governo apontou 1,03% e o estado de São Paulo obteve 0,87% ao ano.

Entre 2000 e 2010, a população de Monte Aprazível cresceu a uma taxa média anual de 1,68%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 86,55% para 91,07%.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,40%. Na UF, esta taxa foi de 1,78%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 78,49% para 86,55%.

Com uma densidade demográfica de 45,39 habitantes por quilômetro quadrado, em 2014, **Monte Aprazível** caracteriza-se por uma densidade demográfica de cidade pequena. Cidades como Ribeirão Preto apresentam uma densidade demográfica de 847,2 habitantes por km² (2008).



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Fonte: SEADE: - Informação	Ano	Município	Região de Governo	Estado
Área	2015	495,45	9.707,61	248.222,36
População	2014	22.557	771.520	42.673.386
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2014	45,39	79,49	167,90
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	2014	0,95	1,03	0,87
Grau de Urbanização (Em %)	2014	91,99	92,58	96,21
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	96,67	87,07	64,32
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2014	17,15	17,45	19,99
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2014	16,58	15,19	12,85
Razão de sexo	2014	98,15	95,88	94,79

Por outro lado, o grau de urbanização do município é satisfatório (91,99%), quando comparado com a região de governo (92,58%) e com o Estado de São Paulo (96,21%).

Já o envelhecimento da cidade fica evidente quando comparamos o índice de envelhecimento entre o município (96,67%), com e o Estado de São Paulo (64,32%).

A população com menos de 15 anos no município representa em 2014, 17,15% do conjunto dos habitantes, enquanto que na região de Governo representa 17,45% e para o Estado de São Paulo representa 19,99%.

Já a população com 60 anos ou mais de idade representa 16,58% da população, enquanto que na região de Governo representa 15,19% e no Estado de São Paulo representa 12,85% da população. A cidade apresenta um índice de jovens menor e um índice de idosos maior que a região de Governo e o Estado como um todo.

Os dados ficam visíveis quando comparamos os percentuais por faixas de idade entre o censo de 2000 e o de 2010 do IBGE:

Comparação dos Percentuais por Faixa de Idade entre os Censos de 2000 e 2010 – IBGE				
	0 a 14 anos	15 a 39 anos	40 a 59 anos	60 a + anos
Censo 2000	21,15%	40,38%	24,09%	14,02%
Censo 2010	18,15%	40,73%	26,19%	17,59%
Diferença	-(3,0%)	-(0,35%)	+(2,1%)	+(3,57%)

No que se refere à distribuição dos gêneros, a população feminina é ligeiramente maior.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

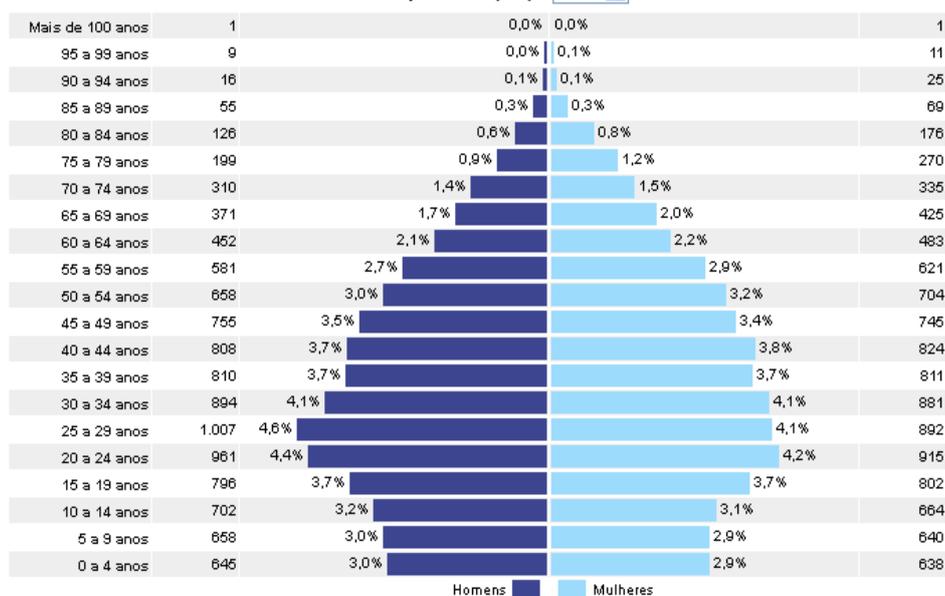
Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Distribuição da População do Município de Monte Aprazível por Idade e Sexo – IBGE Censo 2010			
Total	Total	Homens	Mulheres
Geral	21.746	10.814	10.932
0 a 4 anos	1.283	645	638
5 a 9 anos	1.298	658	640
10 a 14 anos	1.366	702	664
15 a 19 anos	1.598	796	802
20 a 24 anos	1.876	961	915
25 a 29 anos	1.899	1007	892
30 a 34 anos	1.755	894	881
35 a 39 anos	1.621	810	811
40 a 44 anos	1.632	808	824
45 a 49 anos	1.500	755	745
50 a 54 anos	1.362	658	704
55 a 59 anos	1.202	581	621
60 a 64 anos	935	452	483
65 a 69 anos	796	371	425
70 a 74 anos	645	310	335
75 a 79 anos	569	199	270
80 a 89 anos	426	181	245
90 a 99 anos	61	25	36
Mais de 100 anos	2	1	1

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

Monte Aprazível (SP) - 2010



Os homens representam 49,8% e as mulheres 50,2% da população (Censo IBGE 2010). Para 2014, a Fundação SEADE projeta a distribuição da população da seguinte forma:



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Projeção populacional 2014 – Monte Aprazível – Fonte: SEADE			
Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	628	605	1.233
05 a 09 anos	655	646	1.301
10 a 14 anos	678	657	1.335
15 a 19 anos	745	718	1.463
20 a 24 anos	877	876	1.753
25 a 29 anos	1.033	970	2.003
30 a 34 anos	1.019	929	1.948
35 a 39 anos	887	883	1.770
40 a 44 anos	813	824	1.637
45 a 49 anos	793	813	1.606
50 a 54 anos	724	738	1.462
55 a 59 anos	624	682	1.306
60 a 64 anos	526	581	1.107
65 a 69 anos	402	457	859
70 a 74 anos	318	385	703
75 anos e mais	451	620	1.071
Total da Seleção	11.173	11.384	22.557
Total Geral da População	11.173	11.384	22.557

Segundo o Censo 2010 do IBGE, a população preta e parda em Monte Aprazível representa 22,72% da população.

População Residente Por Cor ou Raça Fonte: IBGE Censo 2010		
	População	Porcentagem
Total	21.746	100%
Branca	16.828	77,38
Preta	680	3,13%
Amarela	71	0,33%
Parda	4.162	19,14 %
Indígena	5	0,02%



4. Aspectos socioeconômicos de Monte Aprazível

A cidade apresenta 14.970 domicílios particulares, sendo 81,79% dos domicílios ocupados, 0,10% domicílios coletivos e 16,20% deles não ocupados. (IBGE- Censo 2010)

Domicílios Particulares Permanentes, por Tipo do Domicílio e Número de Moradores de Monte Aprazível – IBGE- Censo/2010	
Total	100,00
Casa	99,52
Casa de vila ou em condomínio	0,08
Apartamento	0,06
Habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco	0,34
Oca ou maloca	-

Do total de domicílios particulares e permanentes de Monte Aprazível (100,00), as residências representam 66,05%, e os domicílios alugados 22,81%, cedidos ou outra condição representam 11,12 % do total de residências de Monte Aprazível.

Domicílios Particulares Permanentes, por Condição de Ocupação do Domicílio Fonte: IBGE Censo/2010	
Domicílios	Porcentagem
Total	100,00%
Próprio	66,05 %
Próprio já quitado	55,96 %
Próprio em aquisição	10,09 %
Alugado	22,81 %
Cedido	10,43 %
Outra condição	11,12%

O número de sub habitações é de 52, o que representa 7,16% do total de habitações da cidade. As casas alugadas representam 22,81 % do total de domicílios da cidade (7.257).

Habitações existentes segundo a localização – IBGE: Censo 2010			
Localização	Casa própria	Casa alugada	Sub habitação
Urbana	4.489	1.632	52



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Monte Aprazível apresenta uma distribuição de renda concentrada principalmente em 2 até 5 salários mínimos (44,03%), como rendimento nominal mensal domiciliar. A população que recebe até 1 salário mínimo representa 7,81% dos domicílios.

Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar per capita – Monte Aprazível – IBGE – Censo/2010		
Classes de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar Per Capita	Variável	
	Domicílios Particulares Permanentes (Unidades)	Domicílios Particulares Permanentes (Percentual)
Total	7.257	100,00
Até 1/2 de salário mínimo	45	0,62
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	529	7,29
Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.361	18,75
Mais de 2 a 5 salários mínimos	3195	44,03
Mais de 5 a 10 salários mínimos	1.541	21,23
Mais de 10 a 20 salários mínimos	400	5,51
Mais de 20 a salários mínimos	86	1,19
Sem rendimento	100	1,38

Há que se destacar ainda o fato de que 0,62% recebem até ½ salário mínimo.

Monte Aprazível conta com 99,92% de domicílios particulares com existência de energia elétrica.

Domicílios Particulares: existência de Energia Elétrica – Fonte: IBGE Censo/ 2010	
Total	100,00%
Tinham	99,92 %
Tinham - de companhia distribuidora	99,88 %
Tinham - de companhia distribuidora - com medidor	97,57 %
Tinham - de companhia distribuidora - sem medidor	2,30 %
Tinham - de outra fonte	0,04%
Não tinham	0,08%

Monte Aprazível alcança a quase totalidade de domicílios particulares com rede geral de distribuição de água tratada (90,55%), e 9,27% tem poço ou nascente na propriedade.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Domicílios Particulares: forma de Abastecimento de Água – Fonte: IBGE Censo/ 2010	
Total	7.257
Rede geral	6.571
Poço ou nascente na propriedade	673
Poço ou nascente fora da propriedade	10
Carro pipa ou água da chuva	-
Rio, açude, lago ou igarapé	2
Poço ou nascente na aldeia	-
Poço ou nascente fora da aldeia	-
Outra	1

A cidade conta também com 92,31% de lixo coletado na cidade. Destaca-se que 0,14% fornece outro destino que não a da coleta.

Domicílios Particulares: Destino do Lixo – Fonte: IBGE Censo/ 2010		
	Domicílio	Porcentagem
Total	7.257	100%
Coletado	6.699	92,31%
Coletado por serviço de limpeza	6.623	91,26%
Coletado em caçamba de serviço de limpeza	76	1,05%
Queimado (na propriedade)	534	7,36
Enterrado (na propriedade)	10	0,14
Jogado em terreno baldio ou logradouro	4	0,06
Jogado em rio, lago ou mar	-	-
Outro destino	10	0,14%

Monte Aprazível apresenta 4212 vínculos empregatícios para uma população de (SEADE 2013) habitantes. A maioria dos empregos encontra-se no setor de Formais dos Serviços, que representa 1625 do total, seguido do setor Indústria, com 1074.

Vínculos Empregatícios por Setor de Atividade – SEADE 2013	2013
Empregos Formais	4212
Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	346
Empregos Formais da Indústria	1074
Empregos Formais da Construção	188
Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	979
Empregos Formais dos Serviços	1625

O número de empregos formais conquistados em 31/12/2013 foi de 4212. Entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014, ocorreram admissões 2.275 e 2.656 desligamentos.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Número de Estabelecimentos Comerciais Existentes, com os Respectivos Números de Pessoas Trabalhando - Fonte: http://perfildomunicipio.caged.gov.br		
	Monte Aprazível	Estado de São Paulo
Total de Estabelecimentos comerciais	474	771.758
Número de empregos formais Janeiro/2013	2275	2.726.230
Admissões	378	119.357
Desligamentos	339	121.626

O PIB per capita de Monte aprazível em 2010 era de R\$ 498,90, demonstrando um processo de evolução desde 2007.

Produto Interno Bruto de Monte Aprazível – 2007 A 2012 – Fonte: SEADE						
PIB (em milhões de reais)	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Valor adicionado na Agropecuária	27,84	20,83	29,91	39,53	62,05	64,33
Valor adicionado na Indústria	119,25	172,51	166,28	223,27	201,54	178,15
Valor adicionado no Serviço	161,91	186,04	203,00	236,09	244,02	273,82
PIB per capita	309,00	379,38	399,19	498,90	507,61	516,29

O setor da Agropecuária tem apresentado uma evolução e os setores da Indústria tem apresentado uma evolução significativa até 2010 e depois uma queda no setor da Indústria. O setor de serviço apresentou crescimento de 2007 a 2012.

Economia

Uma cidade, típica do interior, com características fortes e marcantes, cuja economia é voltada principalmente para as atividades agroindústria, o comércio e a metalurgia. Uma usina de açúcar e álcool é importante empregadora da cidade e da região, processando todos os anos milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Além da cana, há empenho do setor agrícola no cultivo do café, arroz, milho, da laranja, seringueira, na criação de gado de leite e de corte e na piscicultura. Também o extrativismo (areia e látex), os curtumes, laticínios e a indústria moveleira têm papel relevante no desenvolvimento do lugar.

O maior surto do progresso notou-se a partir de 1950, ano em que as atividades socioeconômicas, educativas, comerciais, industriais e agrícolas mais se desenvolveram.

Aqui tivemos duas indústrias de grande porte: a SANBRA – Sociedade de Algodoeira do Noroeste Brasileiro, e a Agroindústria ou como foi chamada a “Fábrica de



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



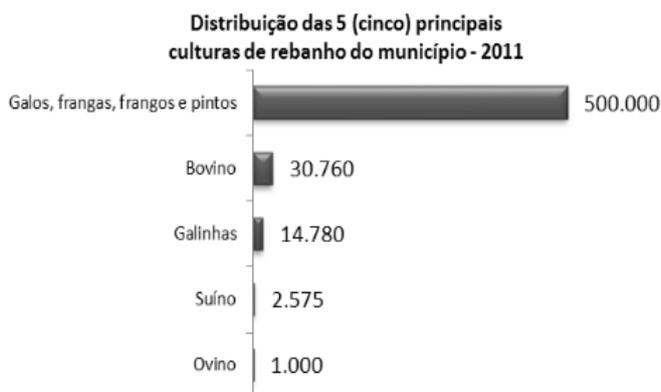
Cola e Gelatina”. A região favoreceu a instalação destas indústrias devido a vasta extensão de terras.

De ótima qualidade para o cultivo do algodão, a localização às margens da Rodovia, já asfaltada e distante nove quilômetros da Estação de Engenheiro Balduino, e a proximidade com o Rio São José dos Dourados, utilizado para a lavagem e tratamento da matéria prima.

A realidade socioeconômica do município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, apresenta os seguintes indicadores: PIB (Produto Interno Bruto) de R\$ 570,83e PIB per capita de R\$ 25.790,73 (SEADE/2012); IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) equivalente a 0,785, conforme o PNUD/2010 – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

No período de 2005 a 2010 a estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 46,2%do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 37,8% em 2010, contra 40,3% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 40,3% em 2005 para 24,4% em 2010.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

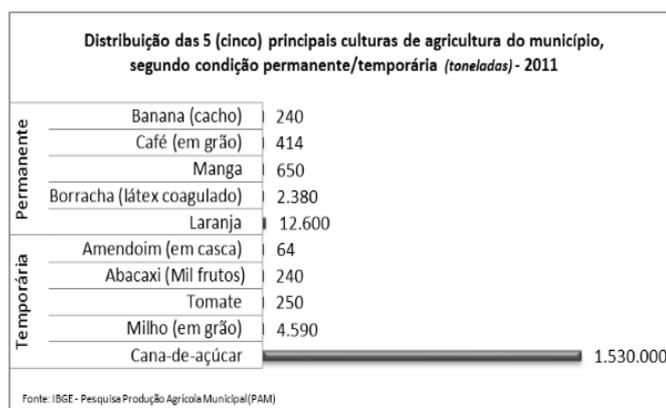


PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Conforme o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, Grupo 2 – Municípios que, embora com níveis de riqueza elevados, não exibem bons indicadores sociais (SEADE/2012)				
Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	570,83	18.035,24	1.408.903,87
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	25.790,73	23.858,53	33.593,32
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,040516	1,280090	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	12,46	6,80	1,89
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	34,51	6,80	24,99
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	53,03	73,59	73,12

A realidade socioambiental do Município apresenta-se bastante modificada pela presença humana no desenvolvimento agropecuário e industrial. Sua área territorial é ocupada na maioria por plantações de cana-de-açúcar e pela pecuária.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Transportes

O transporte público coletivo é realizado no município por meio de ônibus urbanos e interurbanos e por táxis, sendo considerado serviço de caráter essencial. O gerenciamento do setor doméstico de transportes é feito pela Empresa Expresso Itamarati e a Empresa Transporte Coletivo Célico. As Empresas BLJ Turismo e TDR Transporte e Turismo fazem transporte de turismo.

O transporte rodoviário intermunicipal concentra-se no terminal municipal de ônibus. A principal rodovia que atendem Monte Aprazível é a rodovia Feliciano Sales Cunha. A frota de veículos da cidade tem apresentado significativo crescimento nos últimos cinco anos. O número total de veículos na cidade em 2014 é de 14700

Evolução da Frota de Veículos DE Monte Aprazível – 2010 – 2014 - IBGE					
	2010	2011	2012	2013	2014
Automóvel	6838	7174	7560	7928	8245
Caminhão	567	584	596	593	609
Caminhão-Trator	52	80	88	109	117
Caminhonete	1025	1105	381	1350	1462
Micro-Ônibus	28	37	48	49	50
Caminhoneta	353	357	513	397	435
Motocicleta	2073	2198	2331	2401	2512
Motoneta	152	153	179	201	236
Ônibus	134	155	181	198	223
Trator de Rodas			7	8	10
Utilitário	25	24	34	40	38
Outros	521	605	631	695	763
Total de Veículos	11762	12478	13266	13969	14700

Saúde

Monte Aprazível conta com um Hospital de Base, com uma Santa Casa de Misericórdia, uma Unidade de Controle de Vetores, uma Unidade de Vigilância Sanitária, com um Centro Odontológico.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Fonte: http://cnes.datasus.gov.br	Total
Posto de Saúde	2
Centro de Saúde/Unidade Básica	4
Hospital Geral	1
Consultório Isolado	16
Clinica/Centro de Especialidade	6
Unidade de Apoio diagnose e Terapia	1
Unidade Móvel de nível Pré-hospitalar na área de urgência	1
Secretaria de Saúde	1

Quantidade de leitos- Fonte: http://cnes.datasus.gov.br			
Descrição	Total	Leitos SUS	Leitos não SUS
Cirúrgico	8	5	3
Clínico Geral	49	22	27
Obstétrico	6	6	0
Pediátrico	17	3	14
Total	80	36	44

Informação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Saúde - Leitos de Internação	73	73	73	80	80	80

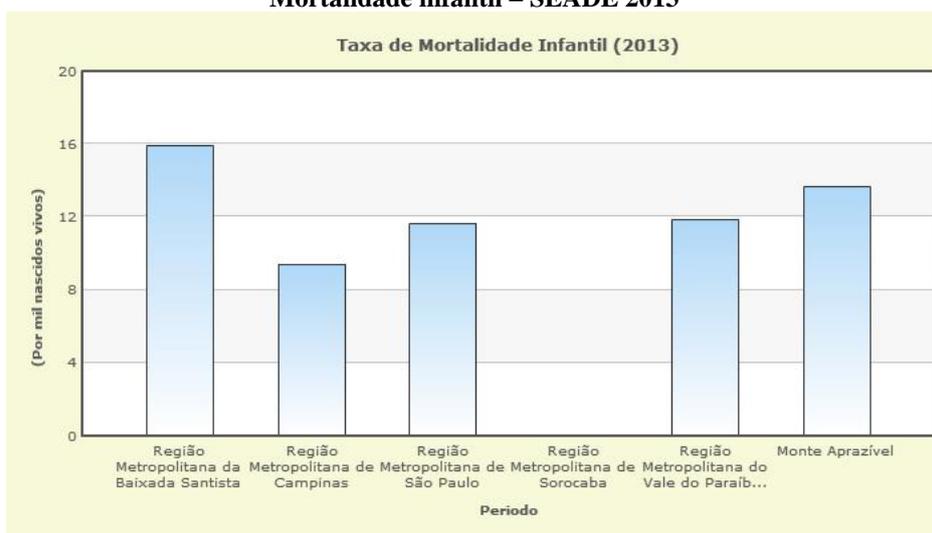
O coeficiente por mil habitantes de médicos em Monte Aprazível tem apresentado crescimento na cidade, igualando-se ao do Estado de São Paulo, porém sendo ainda mais baixo que as Regiões Metropolitanas de Campinas e da cidade de São Paulo.

Médicos registrado no CRM/SP (Coeficiente por mil habitantes) do Estado de São Paulo, Regiões Metropolitanas e Monte Aprazível. SEADE/2014							
Médicos Registrados no RM/SP	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total do Estado de São Paulo	92.598	95.884	98.583	101.987	106.280	109.788	113.518
Região de Governo de Campinas	7.436	7.638	7.785	8.036	8.341	8.579	8.889
Região Metropolitana de Campinas	7.098	7.293	7.436	7.672	7.955	8.183	8.475
Monte Aprazível	28	31	28	28	29	29	32

A mortalidade infantil em Monte Aprazível é de 13,64 crianças por mil nascidos vivos, segundo o SEADE/2013, sendo maior que a Região Metropolitana de São Paulo, Região Metropolitana de Sorocaba, Região Metropolitana de Campinas e Região Metropolitana do Vale do Paraíba como um todo, porém menor que em a Região Metropolitana Baixada Santista.



Mortalidade infantil – SEADE 2013



Nas edições de 2008 e 2010 do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), Monte Aprazível classificou-se no Grupo 3, - Municípios com nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores nas demais dimensões.

No âmbito do IPRS, o município registrou avanços em todas as dimensões. Em termos de dimensões sociais, o escore de longevidade está abaixo do nível médio do Estado, enquanto o de escolaridade está acima da média estadual.

No que se refere às condições de vida, o Índice Paulista de Responsabilidade Social de 2010 (SEADE), classifica Monte Aprazível com um índice 37, na dimensão RIQUEZA, abaixo do total do Estado de São Paulo (45).

Monte Aprazível ocupou as seguintes posições no ranking de RIQUEZA:

2008: 217^a 2010: 205^a

Condições de Vida – Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS – Dimensão Riqueza - Fonte: SEADE – 2008 /2010					
Ano	2002	2004	2006	2008	2010
Total do Estado de São Paulo	50	52	55	58	60
Região de Governo de Monte Aprazível	39	41	43	46	48
Monte Aprazível	32	37	40	42	45



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Já na dimensão LONGEVIDADE, Monte Aprazível realizou avanços nesta dimensão, somando pontos no escore, mas situa-se acima da média estadual. Com esse desempenho, o município conquistou posições no ranking.

Monte Aprazível ocupou as seguintes posições no ranking de LONGEVIDADE:

2008: 217^a 2010: 172^a

Entre 2008 e 2010 o município aumentou seu indicador agregado de escolaridade e melhorou sua posição no ranking. Seu escore é superior ao nível médio do Estado. Monte Aprazível acrescentou pontos nesse escore no período e está acima da média estadual.

A despeito deste desempenho, o município perdeu posições no ranking dessa dimensão.

Monte Aprazível ocupou as seguintes posições no ranking de ESCOLARIDADE:

2008: 285^a 2010: 302^a

Condições de Vida: Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS – Dimensão Longevidade - Fonte: SEADE 2008					
Ano	2002	2004	2006	2008	2010
Total do Estado de São Paulo	65	67	70	72	74
Região de Governo de Monte Aprazível	74	74	75	76	77
Monte Aprazível	70	66	77	70	72

Condições de Vida – Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS – Dimensão Escolaridade - Fonte: SEADE 2008					
Ano	2002	2004	2006	2008	2010
Total do Estado de São Paulo	52	54	65	68	69
Região de Governo de Monte Aprazível	59	61	72	75	59
Monte Aprazível	59	67	71	77	79

Quanto ao IDHM, (Índice de Desenvolvimento humano), Monte Aprazível obteve 0,546 em 1991, 0,704 em 2000, em 2010 0,785 apontando uma evolução na melhoria das condições de vida da população. Entretanto, este índice alcançado em 2010 ficou abaixo do alcançado por São Paulo.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Índice de Desenvolvimento Humano – UNESCO 2000												
Município	IDHM			IDHM Renda			IDHM Longevidade			IDHM Educação		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Monte Aprazível	0,557	0,704	0,785	0,650	0,706	0,781	0,759	0,806	0,861	0,351	0,614	0,720
São Paulo	0,626	0,702	0,805	0,784	0,756	0,855	0,742	0,786	0,855	0,421	0,581	0,725

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Monte Aprazível é 0,785, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,861, seguida de Renda, com índice de 0,781, e de Educação, com índice de 0,720.

Entre 2000 e 2010 o IDHM passou de 0,704 em 2000 para 0,785 em 2010 - uma taxa de crescimento de 11,51%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 72,64% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,106), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000 o IDHM passou de 0,557 em 1991 para 0,704 em 2000 - uma taxa de crescimento de 26,39%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 66,82% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,263), seguida por Renda e por Longevidade.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,557, em 1991, para 0,785, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 40,93% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 48,53% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,369), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Monte Aprazível ocupa a 92ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

O coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, é de 0,43, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A incidência da pobreza, medida pelo IBGE, é de 13,89%, o limite inferior da incidência de pobreza é de 9,01%, o superior é de 18,77% e a incidência da pobreza subjetiva é de 11,09%, o limite inferior da incidência da pobreza subjetiva é de 9,795, o superior é de 12,4%.

A renda média per capita de - Monte Aprazível é de R\$ 702,50 (IBGE Censo 2010). Em 10 anos (2000 a 2010), houve uma variação de 4% na renda média.

5. Aspectos Culturais

Monte Aprazível possui um amplo espaço cultural “Centro Cultural Ana Maria Ceneviva Berardo”, situado no centro da cidade, próximo a Prefeitura Municipal, no espaço que era ocupado pelo antigo “Mercadão”.

O Centro Cultural conta com a seguinte estrutura física: Anfiteatro com 258 (duzentos e cinquenta e oito) lugares; Sala de Reunião/Multimídia; Sala da Biblioteca Municipal; Secretaria, Recepção, Amplo Hall utilizado para eventos diversos; 02 (dois) Camarins com Sala de Estar espelhada e Banheiros; Cozinha; Banheiros masculinos e femininos para o público em geral; Ampla área de convivência coberta com jardins e bancos.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Cultura

Atividades Culturais de Monte Aprazível – Fonte: Centro Cultural de Monte Aprazível	
Folclórica	Companhias de Reis
Eventos Diversos	Carnaval, Aniversário do Município, Natal, Mostra de Trabalhos Escolares, Semana da Pátria, Olimpíadas Estudantis.
Literária	Biblioteca Pública Municipal “Dismier Basso”.
Musical	Conservatório Municipal
ONGs	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Aprazível. - Lar Vicentino - Asilo de Monte Aprazível. - Associação de Ensino Bom Bosco de Monte Aprazível. - Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível - ECOLOCAL – Meio Ambiente. - ONG Amigão.
Centro Cultural	Centro Cultural “Ana Maria Ceneviva Berardo”
Associações Culturais	- Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível. - Associações Culturais Desportivas.
Eventos Culturais	- Circuito Cultural Paulista. - Programa de Atividades Culturais (PROAC).
Conselhos	Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Educação; Conselho Gestor; Conselho Municipal da Saúde; Conselhos de Escolas (5); Conselho Municipal dos Direitos da Criança (CMDCA); Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal Do Idoso (CMI); Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG).
Projetos Culturais	Oficinas de dança Urbana, de Teatro; Orquestra; Fanfarra; Capoeira; Contação de Histórias; Exposição de Trabalhos Escolares; Palestras; Peças Teatrais; Bate Papo com Escritor; Feira de Livros; Dia Nacional do Livro Infantil; Viagem Literária; Semana Nacional do Livro e da Biblioteca; Cursos; Oficinas do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo – SISEB.
Outras	- Associação Voluntária do Bem - Associação “Grupo Viver e Aprender Novo Momento” -Terceira Idade. -Associações de Moradores de Bairros;- Lojas Maçonica Justiça e Caridade. - Associação Comercial e Industrial de Monte Aprazível (ACIMA). - AQUAMAR – Associação de Aquicultores de Monte Aprazível e Região.

6. Aspectos Educacionais

Estrutura e Rede Escolar

O município em 2015 apresenta as instituições educacionais que se seguem:

- 12 (doze) escolas Municipais: 04 (quatro) de Ensino Fundamental e 3 (três) de Educação Infantil e Ensino Fundamental e cinco de Educação Infantil.
- 02 (duas) escolas Estaduais: 01(uma) de Ensino Fundamental e Médio e (uma) ETEC de Ensino Médio e Profissionalizante.
- 06 (seis) escolas Particulares: (duas) de Educação Infantil, 01 uma de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e 02 (duas) de Educação Profissionalizante.
- 01 (uma) Universidade Particular.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 01(uma) Escola de Educação Especial, APAE de Monte Aprazível – filantrópica.

Conforme resultados finais do censo escolar 2014, o município matriculou, nas três redes de ensino, municipal, estadual e privada, 4631 (quatro mil seiscentos e trinta e um) alunos, na Educação Básica.

O município conta com o Conselho Municipal de Educação desde 25/11/1996, Conselho Municipal de Alimentação Escolar desde 30/10/1996 e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desde 2005.

Tem transporte Escolar mantido pela Prefeitura e mantém alimentação escolar de qualidade.

O Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Municipal, está em fase final de elaboração.

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2014 - Fonte: Data Escola Brasil/INEP						
	Total	Municipal	Estadual	Conveniadas	Privada	Outras Sec. Estado
Educação Infantil	7	5			2	
Ensino Fundamental	3	3				
Ensino Fundamental e EJA	1	1				
Educação Infantil e Fundamental	3	3				
Ensino Fundamental, Médio e EJA	1		1			
Educação Profissional e Tecnológica	2				1	1
Educação Especial – APAE*	1			1		
Ensino Superior	1				1	
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	1				1	

* Entidade filantrópica subvencionada

Estrutura Pedagógico-Administrativa

O Departamento Municipal de Educação é constituído pela Assessora Municipal de Educação; por uma equipe de Coordenadores de Ensino; Secretário; Auxiliares Administrativos; Auxiliar de Serviços; um Zelador e uma Nutricionista. Têm como mote “Construir uma Nova História”... de Ensino/Aprendizagem, objetivando a ampliação da matrícula, da permanência e da conclusão com sucesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos de Monte Aprazível.

As Escolas municipais contam com uma equipe de gestores: Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico.

Em 2015 a rede municipal apresenta: 80 (oitenta) docentes efetivos e 47 (quarenta e sete) docentes admitidos em caráter temporário (ACT); 168 (cento e sessenta e oito) funcionários nas escolas (nutricionista, secretários, escriturários, monitores, inspetores de alunos, serviços gerais, merendeiras e zeladores) e 28 (vinte e oito) funcionários sediados no Departamento Municipal de Educação.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Funcionários da Rede Municipal de Ensino de Monte Aprazível/2015

ESCOLAS	Diretor	Vice	Coord	Secretário	Escriturário	Inspetor de Alunos	Atendente	Ajudante Geral	Monitor	Merendeira	Zelador	Estagiário
EMEB Feliciano Sales Cunha	01	01	01	01	-	04	-	05	-	02	-	02
EM Raul Vieira Luz	01	01	01	01	01	02	-	05	-	02	-	-
EM Maria Neves Soubhia	01	01	01	01	02	01	-	03	-	03	01	-
EM José Agreli	01	01	01	01	01	02	-	03	-	02	-	-
EM Cônego A. de Assis Rodrigues	-	-	-	-	01	-	01	02	01	01	-	01
EM Dino Vacondio	-	-	-	-	-	-	-	01	01	01	-	-
EM Leonardo Gomes	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	-	-
CEMEI Áurea Neves Rodrigues	01	-	-	-	-	-	-	04	09	02	01	03
CEMEI Ena Peixoto Junqueira	01	-	-	-	-	-	-	04	07	02	-	05
CEMEI Esuperândio Francisco Júlio	01	-	-	-	-	-	-	04	09	02	01	04
CEMEI José Francisco Berardo	01	-	-	-	-	-	-	02	08	02	-	04
CEMEI Lizette Buisa	01	-	-	-	-	-	-	04	11	02	01	03
TOTAL GERAL	09	04	04	04	06	09	01	37	46	22	04	22

Funcionários do Departamento Municipal de Educação de Monte Aprazível/2015

SETOR	Assessoria	Coord. Geral	Nutric.	Secretário	Escriturário	Monitor	Ajudante Geral	Estagiário	Merendeira	Zelador	Distrib. Merenda	Motorista Transp. Alunos
Depart. Municipal Educação	1	2	1	1	2	2	2	2	2	1	1	1



II

NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Educação Infantil

1.1 Diagnóstico:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

O Departamento Municipal de Educação de Monte Aprazível regula e supervisiona, oferecendo no período diurno, em jornada integral e parcial, a educação infantil para crianças de 0 a 5 anos, cuidando e educando na faixa etária de 0 a 3 anos em creche e na faixa etária de 4 a 5 anos em pré-escola.

A rede municipal de Monte Aprazível dispõe de 08 (oito) escolas municipais de educação infantil, autorizadas, em funcionamento, com 677 crianças matriculadas no ano de 2014; sendo que 80% (533) crianças frequentaram a educação infantil em tempo integral, 216 crianças na pré-escola e 317na creche. Além das escolas municipais, a rede dispõe de 04 escolas privadas, sendo: 01 (uma) filantrópica, APAE de Monte Aprazível. As escolas privadas de educação infantil são autorizadas pelo Departamento Municipal de Educação e as escolas privadas de educação infantil e ensino fundamental são autorizadas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível mantém convênio com a escola filantrópica.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



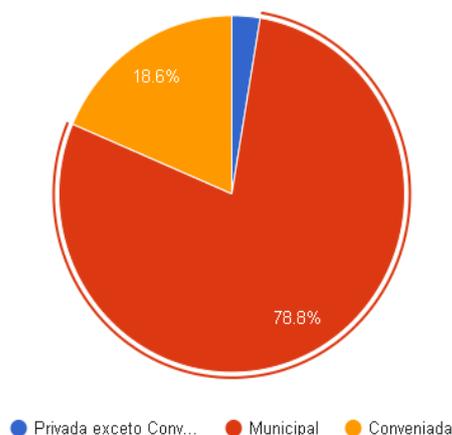
Tabela 1: Matrícula Educação Infantil: Ano 2014 – Censo Escolar 2014 – Dados Finais					
ESCOLAS MUNICIPAIS	Creche/Período		Pré-escola / Período		Total
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	
Escola Municipal Cônego Altamiro de Assis Rodrigues			10		10
CEMEI Áurea Neves Rodrigues		56	20	45	121
Escola Municipal Dino Vacondio			14		14
CEMEI Ana Peixoto Junqueira		53	36	25	114
Creche AMAPROM Esuperândio Francisco Julio		61	23	47	131
Centro Municipal de Educação Infantil Jose Francisco Berardo		54	45	23	122
EM Leonardo Gomes			04		04
CEMEI Lizette Buissa		85		76	161
Total		309	152	216	677

Fonte: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>

Tabela 2: Matrícula Educação Infantil: Ano 2014 – Censo Escolar 2014 – Dados Finais					
ESCOLAS PRIVADAS	Creche/Período		Pré-escola/Período		Total
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	
APAE de Monte Aprazível	07	01	04	01	13
Escola De Educação Infantil Carrossel	09		09		18
Dom Bosco Monte Aprazível Colégio De Médio 112 Alunos Parcial	19		80		99
Escola Infantil Mundo Colorido	14	04	13		31
Total	49	05	106	01	161

Fonte: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>

Matrículas na Pré-escola, por Rede de Atendimento 2013





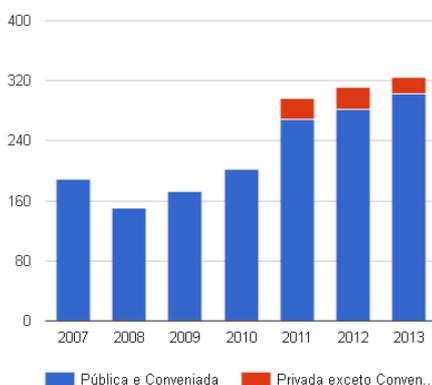
PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



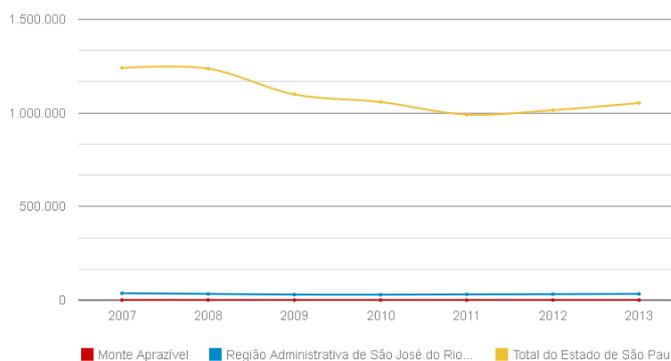
Ano	de 0 a 3 anos				de 4 a 5 anos			
	População em idade Escolar	Matrícula nas Redes		% de alunos matriculados	População em idade Escolar	Matrícula nas Redes		% de alunos matriculados
		Municipal	Privada			Municipal	Privada	
2010	1022	202	0	19,76%	515	258	43	58,44%
2011	1011	268	29	29,37%	515	345	82	82,91%
2012	999	261	51	31,23	516	343	110	87,79%
2013	989	274	51	32,86	515	417	113	103,30%
2014	979	333	54	39,53	512	344	107	88,08%

Matriculas na Creche, por Rede de Atendimento 2007-2013



Fontes: Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Matrícula na Pré-escola



Ao compararmos a população em idade escolar, no período de 05 anos, 2010 a 2014, tabela2, com a matrícula de crianças de 0 a 3 anos, podemos considerar, que houve um gradual crescimento, com 39,53% de crianças em idade escolar matriculadas em 2014, contudo no mesmo período, houve redução da população em idade escolar. Embora o número



de matrículas tenha crescido consideravelmente, ainda temos crianças não atendidas na educação infantil, na modalidade de creche. Assim, a oferta deve ser ampliada para atingir a meta do Plano Nacional de Educação no tocante à educação infantil, modalidade creche, até o final da década. Na pré-escola o município tem atendido mais de 80% das crianças no período de 2011 a 2014; atendendo em 2013, mais de 100% de crianças matriculadas em relação a população em idade escolar. A rede privada tem em seu quadro de matrículas crianças que residem em municípios circunvizinhos à Monte Aprazível.

Em relação a porcentagem de matrículas em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil será necessário a ampliação de espaços físicos, contratação de profissionais, reelaboração do projeto pedagógico uma vez que o município, em sua rede, atingiu em 2013, 56,7%.

Tabela 4. Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil												
Matrícula em tempo Integral na Educação Infantil Creche – 0 a 3 anos							Matrícula em tempo Integral na Educação Infantil/ Pré-Escola – 4 a 5 anos					
Ano	Todas as Redes	Municipal	Privada	Todas as Redes	Municipal	Privada	Todas as Redes	Municipal	Privada	Todas as Redes	Privada	
2011	54,8%	397	99,3%	266	6,9%	2	30,2%	129	37,4%	129%	0	0
2012	59%	451	92%	240	2%	1	46,4%	210	61,2%	210%	0	0
2013	56,7%	486	97,4%	267	7,8%	4	40,4%	215	51,3%	215%	0	0

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Portanto, a oferta e o tempo de permanência das crianças deverão ser ampliados para atingir as metas do Plano Nacional de Educação no tocante à educação infantil.

As creches e pré-escolas possuem espaços físicos adequados e equipados com materiais pedagógicos, didáticos específicos para o atendimento com qualidade de suas crianças.

O Governo Estadual contemplou o município em 2013, através do Programa: Creche Escola, com a construção de duas Escolas de Educação Infantil sendo uma no Bairro Cristo Rei e outra no Bairro Portal da Fonte, onde serão atendidas até 150 (cento e cinquenta) crianças cada uma. A construção da Creche Escola Cristo Rei está em fase final de construção com previsão de funcionamento para o 2º semestre de 2015. A Creche Escola



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Portal da Fonte está em fase de início de construção e tem previsão de funcionamento para 2016.

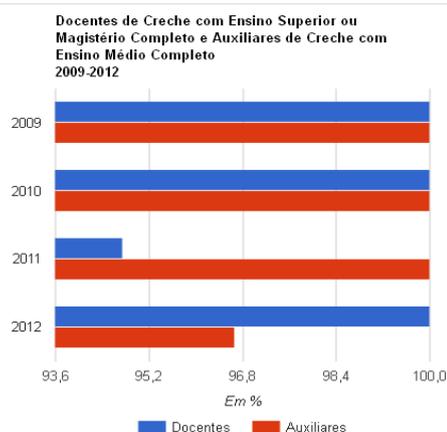
A média de crianças por professor atende como segue:

- na faixa de 0 a 2 anos são 05 crianças por profissional;]
- na faixa de 02 a 03 anos são 10 crianças por profissional;
- na faixa de 03 a 04 são 15 crianças por profissional;
- na faixa de 04 anos são 20 crianças para uma professora e uma monitora;
- na faixa de 05 anos são 25 crianças para uma professora e uma monitora.

As crianças da Educação Infantil, na rede municipal, são atendidas por docentes e monitoras.

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	11,5%	3	0%	0	88,5%	23
2008	0%	0	23,3%	7	3,3%	1	73,3%	22
2009	0%	0	16,7%	3	11,1%	2	72,2%	13
2010	0%	0	29,2%	7	4,2%	1	66,7%	16
2011	0%	0	17,1%	6	2,9%	1	80%	28
2012	0%	0	12,9%	4	0%	0	87,1%	27
2013	0%	0	7,4%	2	0%	0	92,6%	25

Fonte: MEC/INEP/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Fontes: Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

A formação mínima dos profissionais e docentes que atuam nesse nível de ensino atende o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Assim, devem ser adotadas



estratégias para formação em serviço e incentivos para que os profissionais frequentem Cursos de Pós-Graduação.

1.2 Diretrizes:

São diretrizes da Educação Infantil:

- Integrar as políticas da educação infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira.
- Articular a Política de Educação Infantil, às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, viabilizando uma educação infantil pública de qualidade.
- Proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de educação infantil, prevendo atendimento em período integral.
- Assegurar a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto aos Governos Federal e Estadual.
- Considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades e garantindo-lhes o direito de educação e cuidados.
- Incluir as crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação de professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
- Articular a educação infantil com os demais níveis e modalidades de ensino, garantindo a integração entre eles.



1.3 Metas e Estratégias:

Meta:

1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1** Realizar anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria da Saúde, da Assistência Social e com o Conselho Tutelar do Município, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, crianças de zero a cinco anos de idade, como forma de replanejar a oferta de vagas e verificar o atendimento da demanda.
- 1.2** Zelar e acompanhar o ingresso e a frequência das crianças de zero a cinco anos de idade na Educação Infantil, em parceria com a Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação à matrícula das crianças de três anos de idade.
- 1.3** Divulgar a obrigatoriedade do ensino a partir dos 04 (quatro) anos de idade.
- 1.4** Implantar, até o ano de 2017, um sistema digital de matrícula e acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, ao Departamento de Educação, aos Dirigentes Escolares, ao Conselho Tutelar, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 1.5** Garantir a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas por meio do aporte de recursos – Proinfância – PAC/MEC - e da assessoria técnica aos municípios para a construção, manutenção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil.
- 1.6** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda (Brasil Carinhoso), em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 1.7** Implantar, no prazo máximo de 05 (cinco) anos da aprovação deste Plano, brinquedotecas em todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, existentes ou que forem criadas.
- 1.8** Ampliar em 5%, a partir de 2017, a oferta para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos em período integral em todas as unidades de ensino, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas; respeitada a opção da família.
- 1.9** Ampliar a cada 02 (dois) anos, em até 10%, a matrícula em creche para a população de até 03 (três) anos garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda.
- 1.10** Garantir o acesso à Educação Infantil até zerar a demanda efetiva nos setores de educação onde existam mais de 10% das crianças de zero a 5 (cinco) anos em Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS Alta e Muito Alta, aferido pela Fundação SEADE, e em setores com menos de 10% de matrículas na faixa etária de zero a 3 (três) anos.
- 1.11** Criar, manter e ampliar Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil públicas, bem como no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, garantindo-se:
 - a. maior integração na relação família-escola;
 - b. realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família;



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- c. aumento da periodicidade das reuniões do Conselho de Escola, assegurando o mínimo de quatro reuniões anuais, sendo duas por semestre.
- 1.12** Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.
- 1.13** Estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde, assistência social, por organizações não governamentais, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
- 1.14** Estabelecer, a partir de 2018, um programa municipal de formação em serviço dos profissionais de educação infantil, através de convênios entre a Secretaria Municipal de Educação, Governos Federal, Estadual e universidades públicas, para que até o final da vigência deste plano, todos os profissionais que atuam na educação infantil tenham formação em nível superior.
- 1.15** Viabilizar convênios com as universidades para oferecimento de cursos de pós-graduação aos Profissionais da Educação.
- 1.16** Incentivar e garantir a realização de grupos de estudos dentro da Unidade Escolar.
- 1.17** Atualizar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das disposições contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os seus usuários.
- 1.18** Ampliar anualmente, em até 10%, os investimentos em recursos didáticos e pedagógicos de qualidade nas unidades de ensino de Educação Infantil respeitando seus Projetos Políticos Pedagógicos.
- 1.19** Garantir transporte escolar gratuito e a distribuição de uniforme, gratuitamente, para todos.
- 1.20** Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas, por meio de colaboração financeira da



União, do Estado e do Município (convênios), verificando junto aos colaboradores a possibilidade de ampliação dos recursos financeiros.

- 1.21** Garantir a melhoria da alimentação escolar, priorizando a aquisição de produtos na região, adequando-a conforme o clima e às especificidades da faixa etária, com cardápio elaborado por nutricionista.
- 1.22** Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação.
- 1.23** Priorizar, em regime de colaboração, o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
- 1.24** Constituir, até 2018, uma equipe multidisciplinar e multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo) em 1 (um) pólo, que dará suporte à prática educativa.
- 1.25** Manter nas instituições de Educação Infantil programas de alimentação adequados a cada faixa etária, garantindo a toda criança de zero até cinco anos, da rede pública, e da rede privada filantrópica no mínimo, duas refeições para o período parcial e três para o período integral.
- 1.26** Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- 1.27** Garantir materiais pedagógicos, como: agendas, uniformes, materiais didáticos, brinquedos e jogos pedagógicos, bem como mobiliários adequados à faixa etária, para todas as turmas de Educação Infantil da rede municipal, com reposições de acordo com a necessidade de cada instituição.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 1.28 Garantir férias escolares para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares, e, em caso de necessidade, preservar o direito de frequência escolar, as filhas e filhos de pais e/ou responsáveis, trabalhadores.
- 1.29 Promover, em articulação com a área de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual, auditiva e bucal, em todas as instituições de Educação Infantil de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar.
- 1.30 Cumprir a Resolução 05/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, no primeiro ano de vigência deste Plano.
- 1.31 Elaborar, até julho de 2017, em regime de colaboração e sob coordenação do Departamento Municipal de Educação, diagnóstico municipal das condições e perspectivas de oferta da educação integral.
- 1.32 Em regime de colaboração com o governo federal, ampliar, em 5%, a partir de 2017, a oferta para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos em período integral em todas as unidades de ensino, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas, respeitada a opção da família.
- 1.33 Em regime de colaboração com o governo federal, continuar oferecendo para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, matriculadas na Educação Infantil, escola em tempo integral.
- 1.34 Garantir que pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, frequentemente um período escolar em sala regular da educação infantil, inclusão, e no contraturno seja assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e/ou em instituições especializadas.
- 1.35 Garantir que a função de monitor de Educação Infantil seja exercida por profissional com formação mínima de ensino médio, na modalidade normal.
- 1.36 Estabelecer padrões de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação processual e contínua, de acordo com o Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



2. Ensino Fundamental

2.1. Diagnóstico:

O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo (Constituição Federal). Assim, é responsabilidade do Poder Público, a sua oferta a todas as crianças e adolescentes correspondentes a idade que a ele tem direito, dos 04 aos 17 anos, a partir de 2016, assegurando-lhes o acesso, a permanência e a aprendizagem com sucesso.

O diagnóstico da realidade do município em relação ao Ensino Fundamental indica o encaminhamento de ações como a: organização curricular em ciclos; o fomento de organizações inovadoras que rompam a lógica fragmentada e compartimentada do conhecimento; a reformulação dos processos avaliativos; o trabalho de modo transversal com as tecnologias da informação e da comunicação; a promoção de espaços para a formação continuada dos professores em serviço e também em conjunto com o colegiado da escola garantindo a autonomia docente.

O município adota a organização do ensino fundamental em dois Ciclos. Ciclo Inicial, do 1º ao 5º ano e Ciclo Final, do 6º ao 9º ano.

Tabela1. Escolas de Ensino Fundamental – Regular	
Rede Municipal	Escola Municipal Cônego Altamiro de Assis Rodrigues
	EM Leonardo Gomes
	EMEB Feliciano Sales Cunha
	EMEIEF Professor Jose Agrelli
	EMEF Professora Maria Neves Soubhia
	EMEF Professor Raul Vieira Luz
	Escola Municipal Dino Vacondio
Rede Estadual	Escola Estadual Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel
Rede Privada	APAE de Monte Aprazível
	Colégio Dom Bosco Monte Aprazível

O município em 2014 desenvolveu suas atividades educacionais em 10 (dez) estabelecimentos de ensino: 07 (sete) escolas municipais de ensino fundamental; 01 (uma) escola estadual de ensino fundamental e médio; 02 (duas) escolas da iniciativa privada que oferecem além de outros cursos o ensino fundamental. De acordo com o censo demográfico,



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



ao referir-se à taxa de atendimento, a porcentagem de crianças que frequentaram a escola, dos 06 aos 14 anos, foi de 98,%, equivalendo a 2.285 estudantes em 2010. (Fonte: IBGE/Censo Demográfico).

Nas escolas de Ensino Fundamental, as redes municipal e estadual matricularam 1962 (um mil novecentos e sessenta e dois) alunos e a rede privada 376 (trezentos e setenta e seis) alunos, em 2013 - Censo Escolar/INEP.

Em 2013 o município, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, atingiu a pontuação 5,9 do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Nos anos finais do ensino fundamental em 2009, 2011 e 2013, o município, atingiu as metas respectivamente de 4,9; 5,5; 5,0. Houve crescimento, mas, não alcançou a meta de 6,0.

Em 2013, na Prova Brasil, no 5º ano do ensino fundamental 56,0% dos alunos demonstraram o aprendizado adequado em Português e 53,0% em Matemática. No 9º em Português foram 32% e Matemática 15% dos alunos, demonstraram o aprendizado adequado.

Em 2013, 95,8% das crianças, concluíram o 3º ano do ensino fundamental. (IBGE/PNAD 2013).

Ao apresentar a taxa de rendimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano com base no ano de 2013, temos o seguinte panorama, no que diz respeito à taxa de aprovação: 95,5% (rede municipal) e 99,5% (rede privada). A taxa de reprovação em 4,5% (rede municipal) e 0,5% (rede privada). As redes municipal, estadual e privada apresentam taxa de evasão escolar em 2013 de 0,1% nos anos finais do ensino fundamental.

A taxa de rendimento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano com base no ano de 2013, tem aprovação: 98,9% (rede municipal); 97,8% (rede estadual); 100% (rede privada). A taxa de reprovação nos anos iniciais do ensino fundamental foi de 3,6% e de 1,0% nos anos finais, em todas as redes.

Em relação a situação de distorção idade-série, em 2.009, segundo dados oficiais do Ministério da Educação/INEP, entre os alunos do ensino fundamental, 5,0% estão com idade superior à recomendada nos anos iniciais e 1,0% nos anos finais. Em 2.013, entre os alunos do ensino fundamental 4,0% estão com idade superior à recomendada nos anos iniciais e 8,0%



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



nos anos finais. Em 2014, 3,8% estão com idade superior à recomendada nos anos iniciais e 9,9% nos anos finais.

Em 2013, nos anos iniciais, a média da taxa de distorção foi de 4,0%. Isto significou que, de cada 100 alunos, aproximadamente 4 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais. Detalhando por ano: 0% no 1º ano; 1% no 2º ano; 1% no 3º ano; 4% no 4º ano e 10% no 5º ano.

Nos Anos Finais, a média da taxa de distorção foi de 8,0%. Isto significou que, de cada 100 alunos, aproximadamente 8 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais. Detalhando por ano: 8,0% no 6º ano; 8,0% no 7º ano; 10,0% no 8º ano e 8,0% no 9º ano.

Tabela 2. Taxa de distorção idade-série: Ensino Fundamental – Fonte						
Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Privada	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
2009	5,0%	10,0%	6,0%	11,0%	1,0%	1,0%
2010	5,0%	10,0%	6,0%	12,0%	1,0%	1,0%
2011	4,0%	11,0%	4,0%	12,0%	0,0%	2,0%
2012	4,0%	9,0%	4,0%	11,0%	1,0%	1,0%
2013	4,0%	8,0%	4,0%	10,0%	1,0%	1,0%

MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Todos Pela Educação

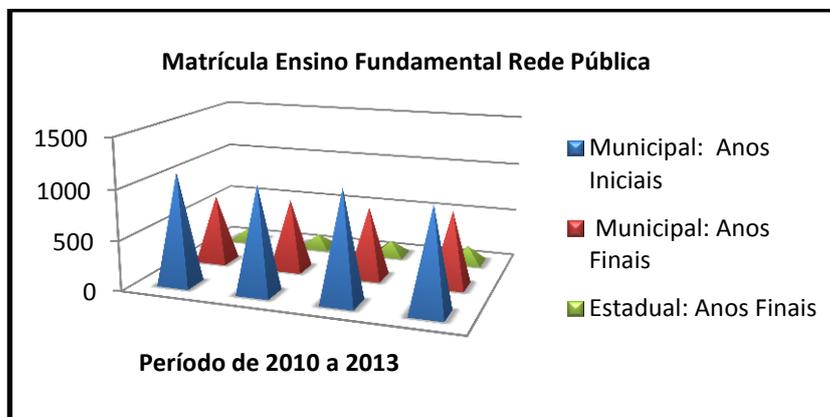
O aluno é considerado em situação de distorção idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais. Percebe-se que a distorção idade-série eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino. A não correspondência entre a idade cronológica do aluno e o ano a ser cursado ocorre principalmente devido à retenção por aprendizagem e ou por frequência.

Tabela 3. Matrícula Ensino Fundamental - Fonte Censo Escolar/INEP 2010/ QEdu.org.br.							
Ano	Municipal		Privada		Estadual	Todas Redes	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais		Anos Iniciais	Anos Finais
2010	1121	690	208	141	186	1329	1017
2011	1064	719	210	135	159	1274	1013
2012	1103	715	215	143	180	1318	1038
2013	1019	755	208	168	188	1227	1111

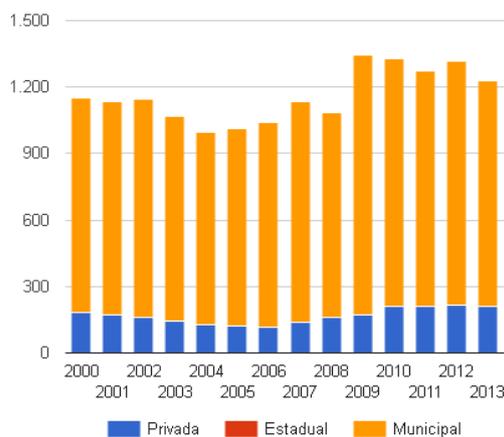


PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17

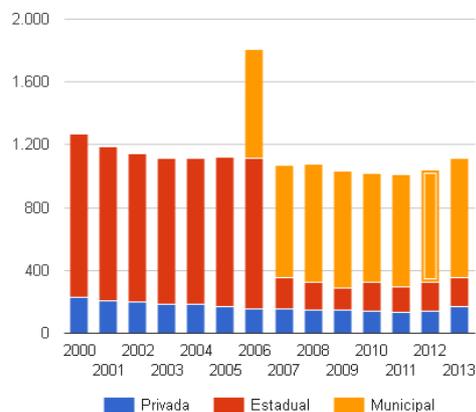


Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2013



Fonte: SEADE

Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2013





PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Embora o quadro atual de instituições de ensino e os dados de matrículas representem um avanço numérico expressivo, o município, não possui algumas demandas em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive nas etapas do Ensino Fundamental, que apesar de apresentarem número de escola suficiente para a população, não possuem unidades escolares com atendimento em período integral.

Acreditamos que a oferta de Educação Integral em Tempo Integral proporciona a melhoria dos índices de educação e contribui para diminuir as desigualdades sociais e de aprendizagem entre os alunos de comunidades mais vulneráveis. Também, cremos que as atividades oferecidas fora dos muros da escola efetiva um sentimento de pertencimento do aluno em relação ao seu meio e abre as portas da sociedade para este cidadão/aluno.

Visando oferecer atividades de enriquecimento curricular, estimular a utilização e articulação das escolas com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centro comunitário, biblioteca, parques, ginásio de esportes, pretendemos ampliar, até 2025, o tempo de permanência para 50% dos estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal.

Não se trata simplesmente de ampliar o “tempo de permanência na escola”, mas sim, garantir uma Educação Integral com perspectivas de que o horário expandido representa a ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras para os nossos alunos, cidadãos do município com direito a educação de qualidade.

Sabemos que os desafios serão de grandes proporções para o município, principalmente para prover as escolas de Tempo Integral com mais profissionais, promover a formação desses profissionais e implementar e implantar um currículo integrado e diversificado, caminhando para a formação integral e global de nossas crianças e jovens.

Para tanto, necessitaremos da colaboração de parceiros, como do Governo do Estado de São Paulo e do Ministério da Educação, deste último, através do FNDE, com o repasse financeiro ao município, em caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento das escolas em Tempo Integral. Contamos também com a valiosa colaboração do Ministério da Educação em seus Programas, como o “Mais Educação”.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Referente a formação de professores, podemos observar nas tabelas a seguir que mais de 80% dos professores dos três primeiros anos do ensino fundamental possuem habilitação específica para a modalidade que atuam.

Tabela 4. Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós Graduação										
Ano	Com Superior completo						Com Pós Graduação			
	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada		Redes: Pública e Privada			
2007	100%	41	100%	25	100%	17	0%	0	0%	0
2008	93,8%	45	89,7%	26	100%	19	0%	0	0%	0
2009	98,2%	55	97,4%	37	100%	20	0%	0	0%	0
2010	91,8%	56	92,7%	38	90,9%	20	2,4%	1	0%	0
2011	94,1%	48	91,9%	34	100%	16	0%	0	0%	0
2012	98,2%	54	100%	37	95%	19	0%	0	0%	0
2013	98%	48	100%	37	92,9%	13	0%	0	0%	0

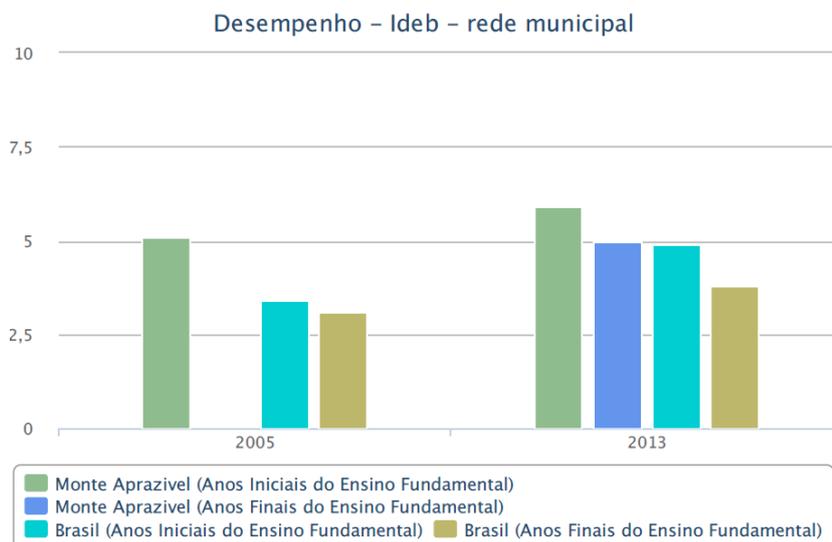
Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 5. Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	73	97,3%	71	89%	65	69,9%	51
2010	100%	82	93,9%	77	87,8%	72	56,1%	46
2011	100%	75	100%	75	86,7%	65	56%	42
2012	100%	96	100%	96	96,9%	93	60,4%	58
2013	100%	100	100%	100	100%	100	61%	61

Fonte: MEC/INEP/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 6. Formação de Professores, Ensino Fundamental, 2015: Fonte Departamento Municipal Educação de Monte Aprazível									
Escola	Com Superior		Com Licenciatura		Com licenciatura na área em que atua		Com Pós Graduação	Com Mestrado e ou Doutorado	
	Efetivo	ACT	Efetivo	ACT	Efetivo	ACT	-	Mestre	Doutor
EM Agrelli	15	22	15	22	15	22	16	-	-
EM M. Neves	19	7	19	07	19	07	23	-	-
EM Raul V.Luz	23	6	23	6	23	6	17	-	-
EM Feliciano	23	12	23	12	23	12	25	1	-

Assim, fica garantido a continuidade de frequência em cursos, palestras, reuniões, seminários, orientações e programas de formação em serviço para aprofundamento dos conhecimentos de todos os profissionais que exercem funções educacionais nas escolas, no Departamento Municipal de Educação, objetivando o oferecimento de educação de qualidade.



2.2. Diretrizes:

As Diretrizes para o Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental.

Assegurar uma escola de Ensino Fundamental de qualidade e trajetórias escolares bem sucedidas para todos, garantindo o acolhimento da criança na idade correspondente, permitindo ao término do curso o desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes que lhe proporcionem a continuidade dos estudos.

Garantindo que todas as crianças sejam alfabetizadas até os 8 anos de idade, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Desenvolver projetos educacionais destinados à correção das distorções idade/série, possibilitando às crianças e adolescentes a permanência na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população do município. Para isso, a escola deverá buscar metodologias, procedimentos, mecanismos e recursos didáticos diferenciados que assegurem a todos os alunos êxito no processo ensino-aprendizagem.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Com a democratização do ensino não há um “modelo único de aluno” padronizado pela escola tradicional, o que significa repensar a organização da escola, sua gestão, as regras de convivência, as práticas pedagógicas inclusivas. Além disso, a proposta de uma verdadeira educação inclusiva trouxe para esse nível de ensino, numa convivência real, as crianças e jovens portadoras de necessidades educacionais especiais.

A proposta curricular da escola de ensino fundamental deverá incorporar permanentemente as novas contribuições das ciências da educação relacionadas a essa etapa de ensino, a fim de elevar seu grau de qualidade.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças da camada mais desfavorecida econômica e social. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos bairros de menor renda, com procedimentos como alimentação escolar, material didático e transporte escolar. A ampliação da jornada escolar para tempo integral oportuniza orientação no cumprimento dos deveres escolares, de práticas esportivas, artísticas, culturais, de sustentabilidade ambiental e de transporte e alimentação adequada.

Na gestão democrática, é imprescindível a valorização dos Conselhos Escolares com a participação da comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A promoção da formação em serviço dos profissionais da educação e a ampliação da formação continuada dos professores pelo Departamento Municipal de Educação, ampliando os espaços de trabalho pedagógico, de forma presencial e/ou a distância, oferecendo condições de reflexão pela equipe escolar sobre as suas práticas pedagógicas e o caminho de uma ação pedagógica mais eficiente.



2.3. Metas e Estratégias:

Meta:

2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

- 2.1 Promover, em regime de colaboração, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
- 2.2 Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, buscando a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola.
- 2.3 No prazo de cinco anos, reduzir em 50% e até 2025 zerar as taxas de evasão e repetência através da regularização do fluxo escolar, de recuperação paralela ao longo o curso, garantindo a efetiva aprendizagem.
- 2.4 Assegurar às crianças em distorção idade-série, projetos pedagógicos que viabilizem avanços nos estudos e conclusão do Ensino Fundamental.
- 2.5 Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 2.6 Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão.
- 2.7 Implantar e implementar, até 2018, políticas para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.8 Monitorar a frequência escolar de estudantes incluídos no Programa Bolsa Família, que deve ser de 85%, no mínimo, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
- 2.9 Estabelecer o limite de 25 (vinte e cinco) alunos por classe para os anos iniciais e 34 (trinta e quatro) alunos nos anos finais do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2017.
- 2.10 Desenvolver até o ano de 2017, formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender a filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
- 2.11 Ampliar a rede física municipal, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional de forma a garantir a existência de escola próxima à residência, em parceria com os governos Federal e Estadual.
- 2.12 Garantir, no prazo de cinco anos a partir da implantação deste plano, padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares dotadas de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas, acessibilidade e que disponibilizem:
 - a) espaços adequados para práticas esportivas, quadras poliesportivas;
 - b) acesso às novas tecnologias: sala de audiovisual e laboratório de informática, com acesso à internet;
 - c) espaços de convívio social: sala de acolhimento, jardins, hortas;
 - d) laboratório de ciências;



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- e) sala dos professores e de reuniões pedagógicas;
 - f) auditório e sala de arte;
 - g) cozinha e refeitório com depósito para utensílios e para a merenda escolar;
 - h) depósito para material de limpeza e de uso contínuo;
 - i) salas destinadas à administração e coordenação pedagógica;
 - j) materiais e equipamentos necessários de acordo com a faixa etária e especificidades dos alunos.
- 2.13** Implantar e ampliar em regime de colaboração, bibliotecas públicas municipais regionalizadas com acervo adequado para aluno e professor.
- 2.14** Assegurar que até 2025, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares.
- 2.15** A partir de 2020 somente autorizar a construção e funcionamento de escolas de ensino fundamental que atendam os requisitos de infraestrutura definidos.
- 2.16** Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem “Centros” de criação e difusão cultural.
- 2.17** Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo à habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, buscando apoio financeiro para o desenvolvimento dessas atividades dentro dos programas públicos federais, municipais e estaduais, preferencialmente, incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovendo a conscientização dos direitos e deveres das partes envolvidas.
- 2.18** Estabelecer o primeiro ano deste PME, 2015/2016 como marco para reelaboração do Projeto Político Pedagógico de todas as escolas municipais.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 2.19** Garantir a autonomia de elaboração, de decisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, incentivando e fomentando organizações inovadoras que rompam a lógica fragmentada e compartimentada do conhecimento.
- 2.20** Reforçar o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, como a própria expressão da sua organização educativa, orientada pelos princípios democráticos e participativos, materializados na formação dos Conselhos Escolares e entidades estudantis.
- 2.21** Fomentar a organização estudantil no Ensino Fundamental, assegurando-se, espaço adequado e condições de funcionamento para as entidades representativas.
- 2.22** Reestruturar o currículo garantindo: integração entre educação infantil e anos iniciais e finais do ensino fundamental; a educação e o meio ambiente; a educação e a qualidade de vida; a educação para o trânsito; a educação para o direito humano; a educação para a saúde; a educação para o empreendedorismo; a educação para a informação e comunicação; a educação e os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, observados os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica estabelecidos pela União, como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
- 2.23** Assegurar que 100% das escolas integrem até 2018 no Projeto Político Pedagógico, a Educação e Saúde: droga e sexualidade, a Lei nº. 10.639/03 e 11.645/2008, a inserção do tema Educação para o Trânsito, com abordagem transversal e contextual e a Educação Ambiental pautada na Lei Federal nº. 9.795/99 de maneira integrada, contínua e permanente.
- 2.24** Garantir o trabalho de valorização do livro e da leitura nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede municipal.
- 2.25** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.26** Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 2.27 Constituir, até 2018, uma equipe multidisciplinar e multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo) em 1 (um) pólo, que dará suporte à prática educativa.
- 2.28 Assegurar a educação bilíngue para educandos surdos, garantindo o ensino de Libras com primeira língua e o português como segunda língua.
- 2.29 Realizar campanhas de combate à violência homofóbica nas escolas.
- 2.30 Promover, em articulação com a área de saúde, avaliação bucal periódicas, e de acuidade visual anuais, aos alunos matriculados na primeira etapa do Ensino Fundamental, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar.
- 2.31 Implantar em 100% das unidades escolares, meios de aperfeiçoamento e de formação continuada, em serviço, aos profissionais da educação, reservando em sua carga horária, tempo suficiente para estudo, planejamento e avaliação da proposta pedagógica em execução.
- 2.32 Firmar parceria com instituições de Ensino Superior garantindo Formação continuada de Professores Alfabetizadores.
- 2.33 Possibilitar ao professor a investigação, o estudo e a pesquisa dos problemas educacionais, por meio da oferta de cursos de mestrado e doutorado, em convênio com as Instituições de Ensino Superior, num prazo de 10 (dez) anos.
- 2.34 Intensificar, através das instâncias colegiadas, a fiscalização do cumprimento dos planos de carreira, a partir da aprovação do mesmo.
- 2.35 Garantir o transporte escolar, gratuito, para as crianças da zona rural, matriculadas na rede pública, dentro de padrões básicos de segurança, adaptado para pessoas com deficiência e com manutenção regular e motorista qualificado.
- 2.36 Garantir transporte de qualidade para atender à demanda do sistema de ensino, através de parceria com o Governo Federal e com o Governo Estadual.
- 2.37 Adquirir ônibus, com recursos financeiros do MEC/FNDE pelo programa Caminho da Escola/MEC.
- 2.38 Articular com os órgãos competentes para que sejam promovidas adaptações necessárias no transporte dos educandos que apresentem dificuldades de locomoção.



Meta:

5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- 5.1** Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos, com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o terceiro ano do Ensino Fundamental.
- 5.2** Realizar levantamento criterioso do número de crianças entre 4 a 6 anos, correspondente à pré-escola e ao primeiro ano do Ensino Fundamental, para proceder à matrícula destes estudantes em unidades escolares próximas às suas residências e/ou trabalho dos responsáveis legais.
- 5.3** Elaborar anualmente diagnóstico, considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental, formação de professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.
- 5.4** Elaborar e implementar anualmente um plano de ação com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/trajetória com submetas por período e ano, estratégias de práticas pedagógicas e de avaliação, formação docente, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.
- 5.5** Instituir instrumentos de avaliação e monitoramento municipal para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.
- 5.6** Garantir no âmbito municipal infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do ensino fundamental.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 5.7 Garantir, fazendo constar no Projeto Político Pedagógico das escolas, a dimensão da ludicidade e do brincar no currículo do 1º ano do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.
- 5.8 Incentivar projetos que desenvolvam o prazer e hábito pela leitura e pela escrita.
- 5.9 Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de “espaços de leitura de sala de aula”, em todas as salas de aula de todas as etapas e modalidades de ensino.
- 5.10 Garantir a continuidade de participação no Programa do Governo Federal - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa -, alfabetizando todas as crianças em língua portuguesa e em matemática, nos três primeiros anos do ensino fundamental.
- 5.11 Estabelecer parâmetros para a promoção do aluno com base nos Direitos de Aprendizagem do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.
- 5.12 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- 5.13 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com o uso de materiais didáticos específicos.
- 5.14 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta:

6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.



Estratégias:

- 6.1** Elaborar, até julho de 2016, em regime de colaboração, sob coordenação do Departamento Municipal de Educação, diagnóstico municipal das condições e perspectivas de oferta da educação integral.
- 6.2** Garantir que pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, frequentem um período escolar em sala regular do ensino fundamental, inclusão, e no contra turno seja assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e/ou em instituições especializadas.
- 6.3** Promover, com o apoio dos Governos Federal e Estadual, a oferta de ensino fundamental em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola e com um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista.
- 6.4** Fomentar a articulação da escola com equipamentos e diferentes espaços públicos educativos, culturais, esportivos, centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas do município de Monte Aprazível.
- 6.5** Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 6.6 Buscar recursos técnicos e financeiros, junto ao governo federal, Ministério da Educação e Cultura – MEC – para a construção de 1 (um) “Centro Educacional Integral”, visando o atendimento de alunos em tempo integral.
- 6.7 Construir até 2020, com recursos financeiros do Ministério da Educação e Cultura, 01 (um) “Centro Educacional Integral”, atendendo em tempo integral, os alunos em ambientes de aprendizagem como: laboratórios de ciência, de informática e de multimídias; quadras de esportes diversos, pistas de corrida; piscina; salas para atividades artísticas de: dança, teatro, música, visual, arte plástica e artesanato; biblioteca e videoteca.
- 6.8 Aderir e participar do Programa “Mais Educação”, Decreto Federal 7.083/10, para favorecer a ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral.
- 6.9 Realizar bianualmente, a partir do segundo ano deste PME, reuniões, palestras, encontros, pesquisas para discussão sobre a identidade do período integral nas escolas municipais.
- 6.10 Direcionar atividades de empreendedorismo para a educação em tempo integral, considerando a demanda da comunidade local.
- 6.11 Conscientizar e envolver os pais sobre importância e a efetivação da Educação de Período Integral para o desenvolvimento global do aluno.
- 6.12 Garantir a qualidade, mediante avaliação periódica do atendimento na educação de período integral para que seja atrativa, para todos os estudantes.

Meta:

7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5

IDEB do Município Ensino Fundamental: Anos Iniciais do 1º ao 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Município													
Monte Aprazível	5.1	5.5	6.0	5.9	5.9	5.1	5.4	5.8	6.1	6.3	6.5	6.7	7.0

Ensino Fundamental: Anos Finais do 6º ao 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Município													
Monte Aprazível		4.4	4.9	5.5	5.0		4.5	4.7	5.0	5.4	5.6	5.8	6.1

Estratégias:

- 7.1** Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 7.2** Assegurar a todas as escolas da rede municipal: água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; sala de leitura; acesso à biblioteca; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais, à arte e a equipamentos e laboratórios de ciências, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- 7.3** Colaborar no aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação qualidade, nos exames aplicados no ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 7.4 Instituir instrumentos de avaliação e monitoramento municipal para aferir o primeiro Ciclo do ensino fundamental, aplicados a cada dois anos, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.
- 7.5 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos, na perspectiva da gestão democrática.
- 7.6 Em parceria com os Governos Federal, através do PAR – Plano de Ações Articuladas - garantir transporte público gratuito para todos os estudantes da rede pública que dele necessitem, priorizando a educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante a renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).
- 7.7 Executar os planos de ações articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
- 7.8 Estabelecer ações efetivas, com parcerias da área da Saúde e da Assistência Social do município, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 7.9 Estabelecer e implantar, mediante pactuação com o Governo Federal, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental respeitado a diversidade regional, estadual e local.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 7.10** Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da equipe gestora (diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico) e demais profissional da escola.
- 7.11** Garantir como política pública municipal em educação a adoção de material didático de qualidade comprovada, de forma que aperfeiçoe o aprendizado dos alunos através de avaliações periódicas.
- 7.12** Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- 7.13** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 7.14** Incentivar políticas públicas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, estabelecendo parcerias com órgãos de defesa da infância e juventude, garantindo seu acompanhamento.
- 7.15** Aderir e implantar a informatização da gestão das escolas públicas e do Departamento de Educação, através de parceria com o Governo Federal, bem como participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico do Departamento de Educação;
- 7.16** Participar de programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.17** Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 7.18** Participar de programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 7.19** Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, a todos os professores, por meio de ações do Departamento Municipal de Educação e em parceria com o Governo Federal.
- 7.20** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de docentes, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 7.21** Participar de parcerias com os governos Federal e Estadual visando aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
- 7.22** Universalizar, inclusive com o apoio dos Governos Federal e Estadual, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica, de forma crítica das tecnologias da informação e da comunicação.
- 7.23** Assegurar que:
- a)** no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

3. Ensino Médio

3.1. Diagnóstico:

Considerando o processo de modernização em curso no país, o Ensino Médio, tem um importante papel a desempenhar. Nos países desenvolvidos a expansão do Ensino Médio foi fator preponderante de formação para a cidadania e qualificação profissional e, para tanto, os demais países devem tê-los como referência para superar os problemas de desenvolvimento.

Um aspecto importante é que este foi o nível de ensino que apresentou maior taxa de crescimento nos últimos anos, em todo o sistema de acordo com o Censo Escolar, o que está claramente associado a uma recente melhoria do Ensino Fundamental e à ampliação do acesso ao Ensino Médio, já ocorrido.

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, deve contribuir para a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, sua inclusão no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Deve levar ao aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e pensamento crítico, preparando os jovens e adultos para os desafios da modernidade. Deverá ainda permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



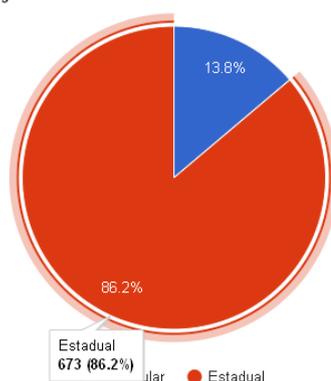
As Escolas de Ensino Médio devem ter, além do projeto pedagógico, condições físicas e materiais para atender aos objetivos deste nível de ensino.

De acordo com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a oferta de ensino médio é de responsabilidade do governo do Estado. Ao poder público estadual compete o atendimento a adolescentes, jovens e adultos no Ensino Médio, garantindo seu acesso permanência e conclusão com sucesso. Para tanto, é necessário assegurar uma educação de qualidade, com políticas que possibilitem o aprimoramento do educando como pessoa, a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico.

A Rede Municipal de Ensino não mantém escola de Ensino Médio, uma vez que sua responsabilidade constitucional é com o Ensino Fundamental e a Educação Infantil. O Estado mantém duas escolas de Ensino Médio e a rede Privada mantém uma escola.

Rede	Escola	Matrícula/ 2014
Pública Estadual	ETEC Padre José Nunes Dias – Médio - Integrado - 91	122
	Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel	533
Privada	Colégio Dom Bosco de Monte Aprazível	112

Distribuição das Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2013



Fonte: SEADE

A ETEC Padre José Nunes Dias, que oferece ensino médio é vinculada ao Centro Educacional Paula Souza, da Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

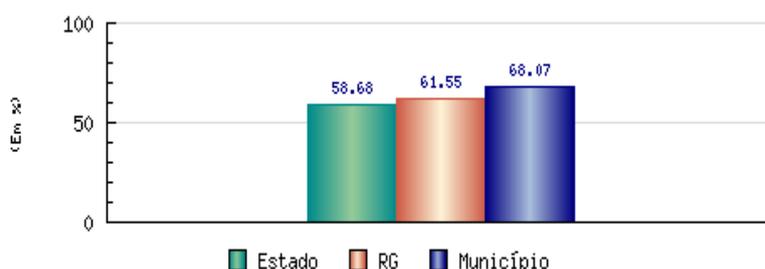
Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Com o objetivo de diagnosticar a situação do ensino médio no município, analisamos os dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP sobre o número de matrícula, aprovação, reprovação, distorção idade/série e a formação dos professores que atuam nesse nível de ensino e constatamos:

- Total de escolas que oferecem esta etapa de ensino em 2015: 03 (três), sendo 02 (duas) estaduais e 01 (uma) privada.
- Em 2014 na rede estadual temos 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) alunos matriculados e na rede privada 112 (cento e doze) estudantes.
- No ano de 2014, 91 (noventa e uma) matrículas foram efetuadas no Ensino Médio integrado a Educação Profissional.
- Segundo o Censo Demográfico de 2010, 90,6% dos jovens de 15 a 17 anos frequentaram a escola, ou seja, estudantes, apresentando taxa de escolarização líquida no ensino médio de 68,07%.

Educação
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de São José do Rio Preto e Município de Monte Aprazível



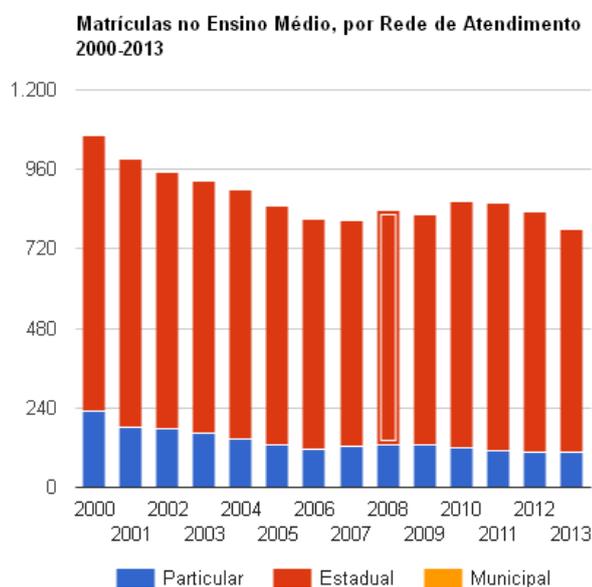
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Fundação Seade.

- No ano de 2013, segundo a Fundação Seade, Monte Aprazível apresentou taxa de escolarização líquida no ensino médio de 73,85%, dos jovens de 15 a 17 anos.
- Dos alunos, matriculados no ensino médio nas redes estadual e privada, em 2013, 0,4% (04 alunos) afastaram de seus estudos por abandono, 3,6% (29 alunos) foram reprovados e 96% (750 alunos) foram promovidos. (Fonte: Censo Escolar 2013, INEP).



Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização das escolas e do processo ensino-aprendizagem. Os números de abandono e de reprovação ainda são bastante desfavoráveis. Fonte: MEC/INEP/DTDIE

- Fluxo de Matrícula



Fonte: SEADE

Tabela 1. Matrícula e Taxa de 2008 a 2013				
Ano	Matrícula	Taxa Abandono	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação
2008	837	0,5	95,8	3,7
2009	825	0,3	97,7	2,0
2010	863	0,2	97,2	2,6
2011	860	3,4	85,5	11,1
2012	833	2,7	94,4	2,9
2013	781	0,4	96,0	3,6

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Considerando os dados sobre as taxas de distorção idade-série (tabela abaixo) no Ensino Médio, o município apresentou, no ano de 2006, o índice de 14,2% (rede pública) e 1,8% (rede privada); em 2013, as citadas taxas indicam o percentual de 14% (rede pública) e de 1,9% (rede privada). Nos dois anos citados as taxas praticamente se mantiveram. (Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI)



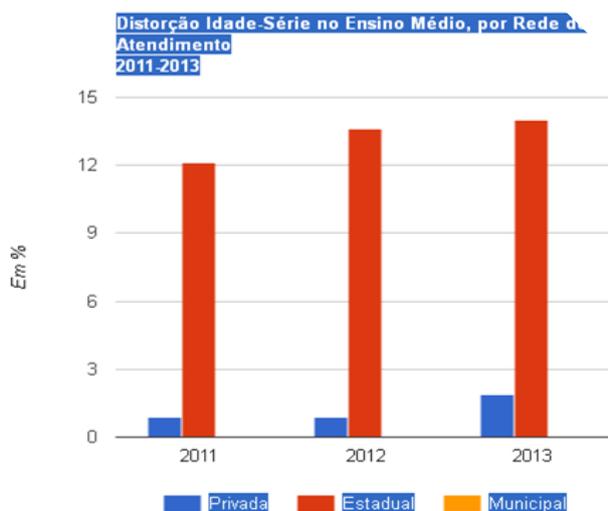
PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Tabela 2. Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio	
Rede Pública Estadual	Rede Privada
14,2	1,8
12,6	1,6
12	2,3
8,8	0,8
10,3	1,7
12,1	0,9
13,6	0,9
14	1,9
15,3	**

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI



Fonte: SEADE

Tabela 3. Taxa de atendimento		
Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola	
2010	90,7%	906 (Monte Aprazível)
	Crianças de 14 a 17 anos que frequentam a escola	
	93,5%	Brasil na Educação Básica

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Na tabela abaixo constatamos que a matrícula de alunos da rede estadual vem aumentando no período diurno e diminuindo no período noturno.



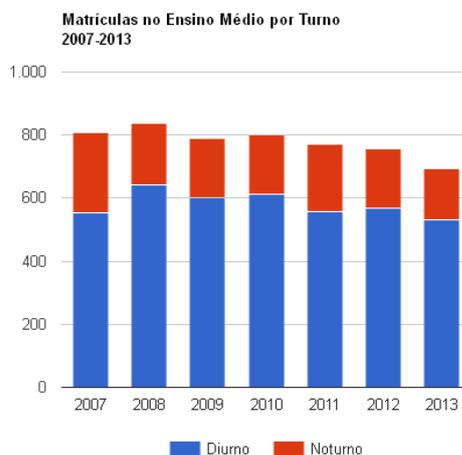
PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Tabela 4. Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno						
Ano	Rede Estadual				Rede Privada	
	Matutino		Noturno		Matutino	
2007	62,8%	428	37,2%	253	100%	126
2008	72,6%	514	27,4%	194	100%	129
2009	72,6%	505	27,4%	191	100%	129
2010	74,8%	557	25,2%	188	100%	118
2011	71,4%	535	28,6%	214	100%	111
2012	74%	537	26%	189	100%	107
2013	75,9%	511	24,1%	162	100%	108

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Fonte: SEADE

Tabela 5. Matrícula de rede pública no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Fonte: MEC/INEP/DTDIE		
Ano	Total	Campo
2007	0	0
2008	0	0
2009	34	34
2010	63	63
2011	87	87
2012	76	76
2013	89	89

Tabela 6. Média de alunos e de Hora/aula		
Ano	Alunos por Turma	Hora Aula
2010	36	5,2
2011	35,8	5,2
2012	34,7	5,2
2013	34	5,2

Fonte: MEC/INEP/DTDIE



3.2. Diretrizes:

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora, contribua para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e ou em níveis educacionais mais elevados.

O acesso ao Ensino Médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos que concluíram o Ensino Fundamental, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

Compete ao Ensino Médio oferecer uma educação que propicie o domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos. Propiciando também, aprendizagem integral que forme pessoas aptas a assimilar mudanças, autônomas em suas escolhas que respeitem as diferenças culturais.

Compete ainda ao Ensino Médio fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

3.3. Metas e Estratégias

Meta:

3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Estratégias:

- 3.1** Colaborar com o Governo do Estado de São Paulo para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2025, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.
- 3.2** Promover em regime de colaboração a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e do Conselho Tutelar do município.
- 3.3** Em parceria com o Governo do Estado, fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio.
- 3.4** Garantir por meio de regime de colaboração com o Governo do Estado o acesso e a permanência, dos jovens entre 15 e 17 anos, nesta etapa da educação escolar.
- 3.5** Reivindicar junto ao Governo Estadual a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham.
- 3.6** Colaborar com o programa nacional de renovação do Ensino Médio, previsto no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014), Meta 3, estratégia 3.1, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
- 3.7** Pactuar entre União, Estados e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 3.8** Implementar curso pré vestibular gratuito para educandos de escolas públicas e ou bolsistas integrais da rede privada, do Município de Monte Aprazível objetivando o acesso ao ensino superior.



B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. Educação Superior

1.1 Diagnóstico:

Numa sociedade que se propõe justa e desenvolvida, a Educação Superior passa a representar não mais a aspiração ou privilégio de poucos, mas a etapa inicial do processo contínuo da formação de seus cidadãos, daí o investimento em educação nessa faixa etária ser indispensável.

Para esse atendimento espera-se uma crescente diversificação no Ensino Superior, de maneira que as oportunidades se multipliquem e as formações se adéquem às expectativas sociais, culturais, econômicas, científicas e humanísticas que se impõem numa sociedade moderna.

O sistema de Educação Superior deve contar com um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções. O seu núcleo estratégico há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. Esse núcleo estratégico tem como missão contribuir para o desenvolvimento do País e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional.

A manutenção das atividades típicas das universidades – ensino, pesquisa e extensão – que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, não serão possíveis sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida a qualidade.

Entretanto, como resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do ensino médio, prevê-se uma explosão na demanda por Educação Superior. A matrícula no ensino médio deverá crescer nas redes estaduais, sendo provável que o crescimento seja oriundo de alunos das camadas mais desfavorecidas economicamente da população.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



A diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Em 2013, temos 32,3% de matrículas no Brasil, na faixa etária de 18 a 24 anos de idade, considerando todas as matrículas em cursos de graduação, mestrado e doutorado.

No Brasil, foram criadas 35.151 matrículas entre 2012 e 2013 na Rede Pública do Ensino Superior, que correspondem a 13,1% das novas matrículas no período, da faixa etária considerada internacionalmente como parâmetro comparativo (18 a 24 anos).

Ano	Área Ciências Sociais, Negócios e Direito		Área Educação		Área de Engenharia, Produção e Construção		Total
	Matrícula	Conclusão	Matrícula	Conclusão	Matrícula	Conclusão	
2007	320	**	1291	356	**	**	1611
2008	460	**	1129	464	**	**	1589
2009	611	**	840	309	**	**	1451
2010	775	145	625	193	**	**	1400
2011	774	160	503	210	**	**	1277
2012	729	173	346	152	12	01	1087
2013	766	173	401	131	9	03	1176

Fonte(s): MEC/ INEP. / Fundação Seade.

Em Monte Aprazível temos a Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco - FAECA DOM BOSCO - que oferece cursos de graduação e de pós-graduação nas áreas de Educação/Pedagogia, de Engenharia Produção e Construção, de Negócios/Administração, além de cursos de extensão e de inserção social.

1.2 Diretrizes:

Em função da responsabilidade do município para com a educação infantil e com o ensino fundamental, cabe ao município o papel de articulador com os Governos Estadual e Federal e com Instituições de Ensino Superior, visando propiciar condições para que o maior número possível de munícipes tenha acesso à educação superior.



1.3 Metas e Estratégias:

Meta:

12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- 12.1 Apoiar, contribuir e incentivar ações e iniciativas em regime de colaboração com a União, o Estado e as Universidades públicas e privadas, buscando assegurar o acesso dos munícipes a este nível de ensino.
- 12.2 Colaborar na divulgação mais eficiente dos cursos existentes no município para aumentar o número de matrículas nas instituições que oferecem este nível de ensino.
- 12.3 Buscar cursos na Universidade Aberta do Brasil – UAB, acompanhar a matrícula, a frequência e colaborar na redução da evasão dos alunos nestes cursos.
- 12.4 Incentivar para o aumento das matrículas nos cursos de formação de professores.
- 12.5 Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir o município de Monte Aprazível.
- 12.6 Tomar medidas necessárias para facilitar o acesso dos estudantes às Instituições de ensino Superior, quanto ao transporte escolar.
- 12.7 Disponibilizar bolsas para alunos estagiários e incentivar parcerias como, por exemplo, PROUNI.
- 12.8 Incentivar e garantir a gratuidade, parcial ou total através de bolsas de estudo na Área da Educação em cursos dos quais há carência de profissionais habilitados.
- 12.9 Incentivar a ampliação do número de estudantes no Ensino Superior viabilizando curso pré-vestibular gratuito, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 3232/2013.

Meta:



13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégia:

13.1 Contribuir com a União e o Estado para que ao final do decênio esta meta seja alcançada.

Meta:

14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégia:

14.1 Contribuir com a União e o Estado para que ao final do decênio esta meta seja alcançada.



III

MODALIDADES DE ENSINO

1. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1.1 Diagnóstico:

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, tem implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de habilidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos.

Na Constituição Federal no seu artigo 208, a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive “para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. “Artigo 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.” Assim, compete aos poderes públicos disponibilizar recursos técnicos e financeiros para atender aos educandos da Educação de Jovens e Adultos direcionando ações para a erradicação do analfabetismo do município.

Oferecer uma Educação de Jovens e Adultos, não apenas para ensinar a ler e escrever, mas para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho. Para isto a Educação de Jovens e Adultos, deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação correspondente ao Ensino Fundamental.

Para atender a essa clientela, é necessário fortalecer a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil, como igrejas,



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



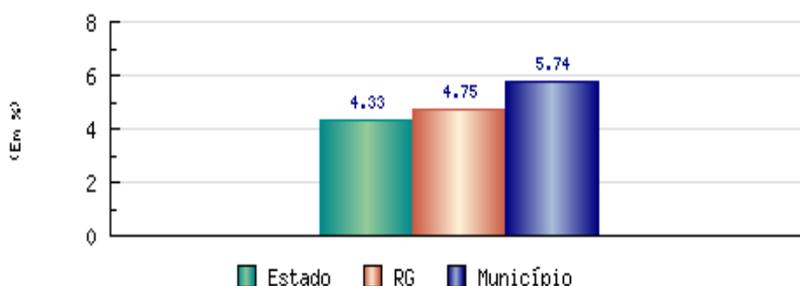
sindicatos, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa, entre outras organizações da sociedade.

O déficit no atendimento no Ensino Fundamental resultou ao longo dos anos, em um grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não terminaram o Ensino Fundamental obrigatório. Em nosso Município, esta questão tem merecido atenção, tanto por parte do poder público municipal, como do poder público estadual.

O atendimento a Educação de Jovens e Adultos aos munícipes de Monte Aprazível em 2014 foi atendido na EM Professor José Agrelli, com 35 (trinta e cinco) alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, presencial. A Escola Estadual Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel atendeu os anos finais do ensino fundamental, com 36 (tinta e seis) alunos matriculados, presencial, e no ensino médio presencial 115 (cento e quinze), jovens e adultos.

Monte Aprazível apresentou em 2010, 5,74% de taxa de analfabetismo de população com 15 anos ou mais de idade.

Educação
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de São José do Rio Preto e Município de Monte Aprazível



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Conforme dados do IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013, Monte Aprazível apresenta 94,3% referente a taxa de alfabetização da população de 15



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



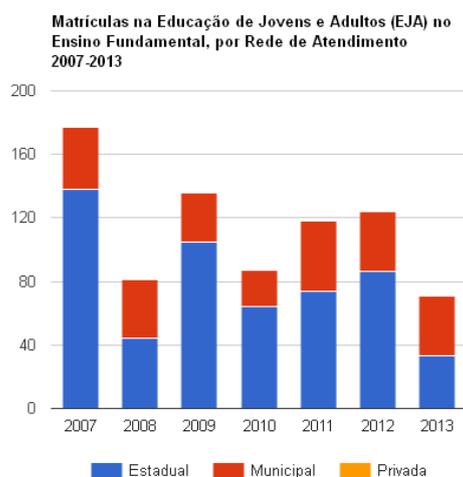
anos ou mais e 25,3%, de taxa de analfabetismo funcional da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade.

Tabela 1. Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública e Urbana					
Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	346	56	172	113	5
2008	236	30	128	76	2
2009	281	38	148	93	2
2010	212	7	125	77	3
2011	242	10	105	122	5
2012	275	11	120	141	3
2013	161	8	53	97	3

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Analisando os dados da tabela 1, verificamos que ano a ano, houve gradual redução de matrículas. A faixa etária de 18 a 29 anos, concentra o maior número de matrículas e a faixa etária de 60 anos ou mais, o menor número. A faixa etária de 30 a 59 anos, em 2011 e 2012, concentrou o maior número de matrícula.

Educação de Jovens e Adultos - Monte Aprazível





PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Tabela 2. Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos			
Ano	Rede Pública	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2007	5	5	0
2008	2	2	0
2009	2	2	0
2010	3	3	0
2011	5	5	0
2012	3	3	0
2013	3	3	0

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A faixa etária de 60 anos ou mais, apresenta matrícula, em sua totalidade, no ensino fundamental e na rede pública de ensino.

Tabela 3. Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos Por Cor/Raça							
Ano	Não Declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Localidade/Urbana
2007	21	108	9	34	0	0	172
2008	7	90	5	26	0	0	128
2009	3	101	4	39	1	0	148
2010	3	87	5	30	0	0	125
2011	4	66	4	31	0	0	105
2012	6	73	3	38	0	0	120
2013	5	36	0	12	0	0	53

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Na tabela 3, nota-se que a cor/raça branca é a predominante, seguida da cor/raça parda e da cor/raça preta. Um (01) aluno matriculado em 2009 apresenta a cor/raça amarela e 50 (cinquenta) jovens e adultos não declaram a cor/raça.

Na faixa etária de 18 a 29 anos todos os alunos matriculados no período de 2007 a 2013, residiam na sede do município, ou seja, na cidade de Monte Aprazível, zona urbana.



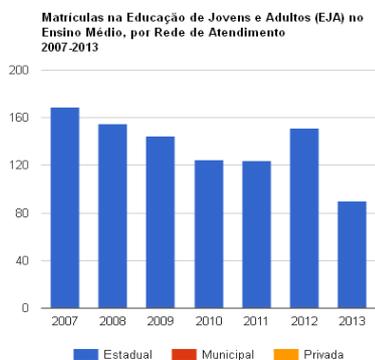
PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Tabela 4. Matrícula Educação de Jovens e Adultos Presencial - Fonte: MEC/INEP					
Ano	Ensino Fundamental			Ensino Médio	
	Anos Iniciais	Anos Finais		Municipal	Estadual
	Municipal	Municipal	Estadual		
2007	39		135		172
2008	36		46		154
2009	31		104		146
2010	22		65		125
2011	44		74		124
2012	38		86		151
2013	38		33		90

A tabela 4 desmembra os números expressos na tabela 1, permitindo visualizar a demanda atendida na EJA nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, por dependência administrativa. A predominância do atendimento dessa modalidade de ensino é na rede estadual.



Fontes: Ministério da Educação - MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep. Censo Escolar.

Tabela 5. Porcentagem de matrículas no período noturno da EJA						
Ano	EJA - Total -Noturno		EJA Fundamental Noturno		EJA Médio - Noturno	
2007	346	100%	177	51,15	169	48,85
2008	236	100%	81	34,32	155	65,68
2009	281	100%	136	48,40	145	51,60
2010	212	100%	87	41,03	125	58,97
2011	242	100%	118	48,76	124	51,23

Conforme tabela acima a EJA é oferecida aos municípios no período noturno.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Em 07 anos temos 1753 alunos matriculados, sendo 161 alunos em 2013, o que representa 9,20% das matrículas e confirma a tendência de redução das mesmas no período de 2007 a 2013.

Podemos considerar que a matrícula da EJA, tanto no ensino fundamental, quanto no ensino médio apresenta-se estável, ou seja, no ensino fundamental, nos anos de 2009 e 2013, em torno de 45% dos alunos matriculados e no ensino médio em torno de 54%.

Tabela 6. Porcentagem de matrículas com transporte escolar público / EJA						
	Total		Municipal		Estadual	
2007	4	100%	4	100%	0	0%
2008	6	100%	6	100%	0	0%
2009	14	100%	14	100%	0	0%
2010	10	100%	10	100%	0	0%
2011	8	100%	8	100%	0	0%
2012	5	100%	5	100%	0	0%
2013	1	100%	1	100%	0	0%

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os alunos matriculados na EJA são transportados pelo poder público municipal.

O município não apresenta matrícula de alunos da Educação de Jovens e Adultos, no ensino fundamental e no ensino médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Em média 10,0% da população de 18 a 29 anos cursou 12(doze) anos de estudos; 9,7% da população rural, da referida faixa etária, cursou 12 (doze) anos de estudos; 8,9% da população dos 25% mais pobres, de 18 a 29 anos cursou 12 (doze) anos de estudos. Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Monte Aprazível apresenta taxa de 87,1% entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos. Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Os dados descritos acima apontam para a necessidade de se continuar investindo na Educação de Jovens e Adultos, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio. Assim, cabe às Redes Públicas, Municipal e Estadual, pensarem políticas para erradicação do



analfabetismo, para a redução do analfabetismo funcional, para a melhoria da qualidade de ensino e da permanência integral dos alunos na escola.

1.2 Diretrizes:

- Oferecer para jovens, adultos e idosos ensino fundamental e Médio na forma presencial e ou à distância.
- Disponibilizar os recursos para o atendimento da EJA, com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos alunos, garantindo também a formação continuada de seus professores.
- Proporcionar aos jovens e adultos o efetivo direito ao conhecimento, possibilitando-lhes o acesso, permanência e a participação no mundo letrado, na resolução dos problemas da vida cotidiana e na melhoria da qualidade do trabalho, para o exercício da cidadania.
- Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito.

1.3 Metas e Estratégias:

Meta:

8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 8.1** Realizar censo municipal, até 2017, para mapeamento da situação de jovens, adultos e idosos não alfabetizados ou com escolaridade incompleta e das demandas existentes para alfabetização, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.
- 8.2** Elaborar, no prazo de dois anos, diretrizes municipais de qualidade para as diversas etapas da Educação de Jovens e Adultos, respeitando as especificidades da clientela e a diversidade regional, incluindo, neste caso, material didático apropriado à faixa etária dessas turmas.
- 8.3** Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, oferecendo atendimento nos períodos (diurno e/ou noturno), de acordo com a demanda de alunos a ser atendida na rede municipal de ensino.
- 8.4** Criar e fortalecer, no Departamento Municipal de Educação, coordenação própria responsável pela articulação da educação de jovens e adultos.
- 8.5** Realizar a cada dois anos, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, reuniões para diagnosticar as condições do ensino do município e avaliar o progresso da implementação e reorientar as ações dessa meta.
- 8.6** Construir um currículo que atenda as especificidades da modalidade tendo como ponto de partida as necessidades de aprendizagem do educando, considerando seus saberes e fazeres, incentivando a abordagem interdisciplinar estruturada pela relação teoria e prática, promovendo uma integração com a educação profissional.
- 8.7** Executar ações, em regime de colaboração, de atendimento a estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.
- 8.8** Desenvolver projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos, com o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação e Cultura/MEC e do Governo do Estado de São Paulo.



- 8.9** Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 8.10** Garantir material didático adequado à EJA: livros e outros materiais necessários, definidos pelos professores em diálogo com a comunidade escolar e suas necessidades.

Meta:

9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97,5% até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1** Perseguir o cumprimento da meta federal no sentido de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
- 9.2** Construir políticas e estratégias de ações que assegurem o direito ao acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, construindo estratégias e mecanismos preventivos à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular;
- 9.3** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 9.4** Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 9.5 Implantação de um pólo da EJA,Tele/Sala, com projeto pedagógico específico, com recursos de multimídia, biblioteca e sala de informática, oportunizando a participação dos alunos conforme suas necessidades, sem a obrigatoriedade de cumprimento de frequência.
- 9.6 Implementar políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços existentes na comunidade.
- 9.7 Manter as salas da educação de jovens e adultos em instituições que atendem idosos, oferecendo atividades recreativas e socialização dos mesmos na sociedade em geral.
- 9.8 Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação.
- 9.9 Implantar ações para a diminuição da evasão na educação de jovens e adultos presencial.
- 9.10 Garantir que os espaços físicos destinados para funcionamento da EJA, desde a alfabetização até os anos finais do Ensino Médio, sejam devidamente estruturados, equipados, mobiliados e adequados para essa atividade e público constituído por jovens, adultos e idosos.
- 9.11 Anualmente promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e órgãos de proteção à juventude, com divulgação das vagas existentes de cursos ofertados na modalidade da educação de jovens e adultos, através de rádio, imprensa escrita, carros de som, com plantão de matrículas em bairros determinados.
- 9.12 Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as unidades escolares que oferecem EJA possuam um laboratório de informática.
- 9.13 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
- 9.14 Ampliar a formação continuada de professores que atuam na educação de jovens e adultos, abrangendo todas as especificidades desta modalidade.



- 9.15** Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.
- 9.16** Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, de acordo com a necessidade do aluno trabalhador, com flexibilização de horário e oferta de compensação de ausência.

Meta:

10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

Integrar o currículo da EJA à educação profissional.

- 10.1** Oferecer aos educandos da EJA, bolsa de estudo em programas de educação profissional específicos, mediante critérios pré-estabelecidos como: assiduidade, pontualidade, participação e envolvimento nas atividades escolares.
- 10.2** Buscar parcerias com o governo federal e ampliar a parceria existente com o governo estadual visando à expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica, de forma integrada ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.
- 10.3** Garantir material didático atualizado às novas tecnologias.
- 10.4** Viabilizar a promoção de cursos profissionalizantes aos finais de semana.



2. Educação Profissional Tecnológica

2.1 Diagnóstico:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a LDB 9394/96 situam a educação profissional na confluência dos direitos do cidadão à educação e ao trabalho. A Constituição Federal, em seu artigo 277, destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Neste contexto, a educação profissional é vista como um bem educacional, ao qual todo cidadão deve ter acesso, beneficiando-se das conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. É essencial que o trabalhador compreenda todo o processo produtivo e domine não apenas o “fazer”, mas também o “saber fazer”, o “saber criar”, o “saber mudar”, o “saber conviver” e o “saber ser”.

O § 2º do artigo 39 da LDB 9394/96 indica os cursos que a educação profissional e tecnológica abrange:

- qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores;
- educação profissional técnica de nível médio; e
- educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

- articulada com o ensino médio;
- subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

A educação profissional técnica de nível médio articulada, será desenvolvida de forma:

1. integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



2. concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

b) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de inter complementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;

3. subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

A cidade de Monte Aprazível referente ao Ensino Profissionalizante apresenta o que segue:

Rede	Escola	Área	Curso	Matrícula/2014
Estadual	ETEC Padre José Nunes Dias	Produção Alimentícia	Agroindústria	55
		Ambiente e Saúde	Enfermagem	51
			Meio Ambiente	32
Privada	Centro Técnico em Aquicultura Chopin Tavares de Lima	Gestão e Negócios	Administração	42
		Produção Industrial	Açúcar e Alcool	58
	Conservatório Musical de Monte Aprazível	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	03

Fonte: MEC/INEP- Data

A ETEC Padre José Nunes Dias desenvolve suas atividades sob a orientação e supervisão do Centro Educacional Paula Souza, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



Tabela 2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio										
Ano	Total Matrícula	Rede		Forma de articulação com o Ensino Médio			% em relação ao total de matrículas			
		Pública Estadual Rural	Privada Urbana	Integrada	Concomitante	Subsequente	Ensino Médio		Rede Pública	
2007	230	227	03	0	230	0	0%	0	0%	0
2008	242	238	04	0	242	0	0%	0	0%	0
2009	251	246	5	34	153	64	4,1%	34	4,9%	34
2010	334	278	56	63	77	194	7,3%	63	8,5%	63
2011	304	276	28	87	54	163	10,1%	87	11,6%	87
2012	300	241	59	76	55	169	9,1%	76	10,5%	76
2013	323	238	85	89	68	166	11,4%	89	13,2%	89

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme está demonstrado na tabela às matrículas do ensino técnico concentram-se na rede pública estadual rural, ETEC Padre José Nunes Dias e em menor quantidade, na rede privada urbana.

A maioria dos alunos cursa a educação profissional, concomitante ao ensino médio, considerando de 2007 a 2013. A partir de 2010 constatamos que a educação profissional acontece de forma subsequente ao ensino médio.

Outro dado importante, é que a porcentagem de matrículas na educação profissional de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio, em 2013, corresponde a 11,4% dos alunos matriculados.

Em se tratando da média de aluno por professor tem-se em 2013 na rede pública estadual 7,8% e na rede privada 5,7%.

Tabela 3. Matrículas na Educação Profissional de Nível Médio - Raça/Cor						
Ano	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não declarada
2007	185	5	36	1	2	1
2008	177	10	55	0	0	0
2009	160	9	44	1	0	37
2010	210	6	41	0	2	75
2011	200	5	37	2	1	59
2012	206	10	63	3	0	18
2013	224	16	63	1	0	19

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Na tabela acima, nota-se que a cor/raça branca é a predominante, seguida da parda e da preta. Em 07 anos, de 2007 a 2013 temos apenas 08 (oito) alunos da cor/raça amarela e 05



(cinco) da cor/raça indígena. Temos uma quantidade significativa de alunos, 209 (duzentos e nove) que não declaram a cor/raça.

2.2 Diretrizes:

A necessidade de ampliar a oferta da educação profissional é urgente e inadiável de forma a criar possibilidades para atendimento de jovens, expandindo esta educação através de políticas articuladas pelas diversas esferas governamentais, visando solidificar o compromisso com a elevação dos níveis de escolaridade da população.

Nesse sentido, considera-se que este seja mais um desafio para Monte Aprazível, definir uma política de educação profissional integrada ao modelo de desenvolvimento local capaz de atender aos requisitos da modernização e reestruturação produtiva ora em curso, pois, de acordo com a atual situação, a oferta dos cursos profissionalizantes no município está defasada em relação ao número de alunos concluintes do ensino fundamental e médio.

Assim, o município estipula como uma de suas prioridades a expansão da Educação Profissional e Tecnológica para atender as demandas produtivas e sociais locais, em consonância com o desenvolvimento sustentável e com a inclusão social buscando implantar número de vagas do ensino técnico para trabalhadores de baixa renda, empregados e desempregados, ampliar gradativamente o atendimento gratuito em cursos e programas, especialmente para adolescentes e jovens pobres, elevar o nível de qualificação do trabalhador, contribuindo para sua formação ampla.



2.3 Metas e Estratégias:

Meta:

11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

- 11.1 Apoiar, contribuir e incentivar ações e iniciativas em regime de colaboração com a União e o Estado, buscando assegurar o acesso dos munícipes a essa modalidade de ensino.
- 11.2 Realizar levantamento da demanda para a educação profissional técnica de nível médio, em regime de colaboração com a União e o Estado.
- 11.3 Atuar junto ao Estado para ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.
- 11.4 Intervir junto às entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio.
- 11.5 Fomentar a implantação da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.
- 11.6 Estabelecer parcerias para a elaboração e oferta de cursos e programas de educação profissional.
- 11.7 Proporcionar aos alunos experiências profissionais ou de desenvolvimento sócio cultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio.



3. Educação Especial/Inclusiva

3.1 Diagnóstico:

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades. Realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público-alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização regular. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional, ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

A Política Nacional de Educação Especial preconiza que os estudantes com necessidades educacionais específicas estejam matriculados, preferencialmente, na rede regular de ensino, e que o Estado assegure as condições para atender as suas necessidades. Para tanto, a Educação Especial, como modalidade de educação escolar, terá de ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Os desafios implicados na perspectiva de Educação Inclusiva envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e da gestão pública.

Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, da rede municipal de Monte Aprazível têm acesso à educação básica, na rede regular de ensino; atendimento educacional especializado, em sala de recursos multifuncionais; e em escolas de serviços especializados, como a APAE de Monte Aprazível.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



O atendimento aos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem em salas de Recursos Multifuncionais tem como objetivo trabalhar as potencialidades do educando, de forma individual ou coletiva, no contra turno.

Levantamento das informações locais sobre a evolução da área nos últimos 07 anos através dos dados abaixo e retirados do Observatório do Plano Nacional da Educação, tendo como fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

A tabela a seguir apresenta a matrícula de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Tabela 1. Porcentagem de matrículas de alunos em classes comuns						
Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	7,7%	13	47,9%	81	44,4%	75
2008	0%	0	44,6%	78	55,4%	97
2009	0%	0	39,4%	84	60,6%	129
2010	0%	0	39,8%	76	60,2%	115
2011	0%	0	52,1%	76	47,9%	70
2012	0%	0	45,8%	82	54,2%	97
2013	0%	0	55,8%	101	44,2%	80

A tabela 2 apresenta o crescimento das matrículas em classes comuns, especiais e em escolas exclusivas, de 2007 a 2013, na rede pública de Monte Aprazível. Não há matrículas nesse período em escolas exclusivas. No ano de 2007, temos 13 alunos matriculados em classes especiais e a partir de 2008 temos frequência absoluta nas classes comuns, indicando que a inclusão é uma realidade.

Tabela 2. Crescimento das matrículas na rede pública, em classes comuns.						
Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	84,7%	72	0%	0	15,3%	13
2008	100%	95	0%	0	0%	0
2009	100%	127	0%	0	0%	0
2010	100%	113	0%	0	0%	0
2011	100%	69	0%	0	0%	0
2012	100%	95	0%	0	0%	0
2013	100%	77	0%	0	0%	0



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



A tabela 3 demonstra que a rede pública não pratica mais a educação exclusiva por meio das classes especiais. O Departamento de Educação de Monte Aprazível tem firmado convênios com instituições que realizam o atendimento através de escolas conveniadas e filantrópicas.

Tabela 3. Classes Especiais e Classes Comuns na Rede Privada.				
Ano	Classes Especiais		Classes Comuns	
2007	0%	0	3,6%	3
2008	0%	0	2,5%	2
2009	0%	0	2,3%	2
2010	0%	0	2,6%	2
2011	0%	0	1,3%	1
2012	0%	0	2,4%	2
2013	0%	0	2,9%	3

Segundo dados do Observatório do Plano Nacional de Educação, a porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, matriculados em 2013, em Monte Aprazível, em classe comum, foi de 44,2% (80 alunos).

Na rede pública como um todo foram matriculados em classes comum em 2013, 100,% (77) alunos com necessidades especiais sendo que 97,1% (101) destes alunos em escola filantrópica, APAE.

Em 2013, 80 alunos com necessidades especiais receberam atendimento educacional especializado, sendo na educação infantil, 22,2% (02 alunos) matriculado em classe comum e 77,8% (07 alunos) em escola exclusiva. Nos anos iniciais, 36,1% (53 alunos) em classes comuns e 63,9% (94 alunos) em escola exclusiva. Nos anos finais, 100% (25 alunos) em classes comuns e não houve matrículas em escola exclusiva. No ensino médio não houve matrículas em classes comuns e em escola exclusiva.

No período de 2009 a 2013, a maior porcentagem de matrícula, concentrou-se em alunos com deficiência intelectual. Em 2012 e 2013 alunos com baixa visão representaram 33,3% e 25% respectivamente das matrículas.

As redes de ensino do município, entre os anos de 2011 e 2013, não apresentaram docentes da linguagem brasileira dos sinais (LIBRAS) e também não apresentaram tradutores e intérpretes de libras.



93,5% da população, de 4 a 17 anos, portadores de necessidades educacionais especiais estão matriculados e frequentando as escolas do município de Monte Aprazível. Fonte IBGE/Censo Populacional – 2010.

Atualmente, em 2015 a rede pública de Monte Aprazível apresenta o seguinte quadro:

- Rede Municipal: 06 alunos portadores de necessidades especiais graves incluídos nas escolas regulares e 50 recebendo atendimento educacional especializado no contra turno;
- 113 alunos matriculados em escola exclusiva “APAE”, dos quais 113 com deficiência intelectual e destes 02 com deficiência física e 13 com deficiência múltipla.

A Rede municipal possui 4 (quatro) salas de Recurso, sendo 2 (duas) salas Multifuncionais, dentro dos padrões do MEC, que atende a demanda dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A rede possui profissional especializado e habilitado na sala de recursos e multifuncionais.

3.2. Diretrizes:

As diretrizes para a Educação Especial/Inclusiva visam garantir:

- a) acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares;
- b) a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- c) atendimento educacional especializado;
- d) organização pedagógica das escolas e práticas de ensino que atendam as diferenças entre alunos, sem discriminações, beneficiando a todos com o convívio e crescimento na diversidade;
- e) a continuidade da escolarização nos níveis mais elevados de ensino;



- f) a formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- g) a participação da família e da comunidade;
- h) a acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;
- i) apoio educacional especializado é garantido no contra turno, podendo ser realizado nas escolas regulares, na sala de Recursos Multifuncionais ou na escola especial;
- j) a articulação Inter setorial na implementação das políticas públicas.

3.3 Metas e Estratégias:

Meta:

4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 4.1** Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, para todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 4.2 Criar banco de dados no município para a obtenção de informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação de 4 a 17 anos.
- 4.3 Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais, de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 4 (quatro) anos, a partir da aprovação deste Plano.
- 4.4 Firmar parcerias com os Departamentos da Saúde e de Assistência Social, a fim de apoiar o atendimento na educação básica de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados em todas as modalidades de ensino.
- 4.5 Assegurar atendimento educacional especializado, no contra turno escolar, disponibilizando acesso ao currículo e proporcionando independência para a realização de tarefas e a construção da autonomia, de modo que esse atendimento não seja substitutivo da escolarização.
- 4.6 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em parceria com profissionais do Ministério da Educação e/ou Universidades.
- 4.7 Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados para identificar e atender os alunos com altas habilidades e superdotação, no prazo de dois anos, a partir da publicação deste Plano.
- 4.8 Disponibilizar em cinco anos a partir da vigência deste plano, acervo literário, em Braille e em caracteres ampliados, para as escolas que possuem educandos cegos e de baixa visão, com incrementos, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 4.9 Garantir até o final da vigência deste plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os educandos surdos e para os profissionais da unidade escolar onde estão inseridos.
- 4.10 Garantir a inclusão no Projeto Político Pedagógico das escolas Municipais de uma política educacional inclusiva, oferecendo alternativas que contemplem a diversidade, a partir da publicação deste Plano.
- 4.11 Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
- 4.12 Celebrar parcerias com serviços de saúde, para atendimento clínico e terapêutico dos alunos.
- 4.13 Incentivar a criação do Conselho de Deficientes no Município (CONAD).
- 4.14 Firmar convênio com o MEC/FNDE e o com o Governo Estadual, para garantir o transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.
- 4.15 Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.
- 4.16 Possibilitar a formação especializada e continuada de 100% dos profissionais da educação que atuam na educação inclusiva até o término da vigência deste plano.
- 4.17 Assegurar, a partir da aprovação do plano, a continuidade de apoio técnico e financeiro às instituições filantrópicas, comunitárias, confessionais, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atendimento aos educandos com alto grau de comprometimento no seu desenvolvimento global.



IV

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. Formação e valorização dos profissionais da educação

1.1 Diagnóstico:

Nas últimas décadas do século XX, a principal preocupação dos governantes, em relação a educação foi com a universalização do Ensino Fundamental e, mais recentemente, da Educação Infantil.

A partir da década de 90, as discussões têm sido voltadas para a qualidade da educação. Num mundo cada vez mais exigente é necessário o desenvolvimento de diferentes capacidades – cognitivas, afetivas, físicas, éticas, estéticas, de inserção social e de relação interpessoal.

Sendo assim, é preciso melhorar a qualidade do ensino e, para isso, implantar uma política de formação continuada não só para professores, mas para todos os profissionais que atuam nas unidades escolares.

Embora a maioria dos professores que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município tenha formação em nível superior, os avanços técnico-científicos do mundo moderno, exigem uma busca constante de novos saberes e de trocas de experiências.

Além da formação inicial, é preciso assegurar oportunidades visando promover o aperfeiçoamento das competências dos professores para garantir melhor aprendizagem dos alunos e melhor intervenção por parte das equipes escolares nos destinos da educação e da profissão.

Paralelamente, é necessária uma política de valorização do magistério, que assegure boas condições de trabalho, de salário e carreira.

A rede municipal de ensino conta, no presente ano letivo, 2015, com 137 (cento e trinta e sete) professores que atuam no ensino fundamental, sendo 80 (oitenta) efetivos. A educação infantil conta com 31 (trinta e um), dos quais 28 (vinte e oito) são efetivos. Os



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



demais são docentes contratados em caráter temporário, sendo 57 (cinquenta e sete) professores para o Ensino Fundamental e 3 (três) professores para a Educação Infantil.

Atuando na Educação Infantil e no ensino fundamental temos também o monitor, existindo atualmente 51 (cinquenta e um) cargos providos.

Dentre os professores efetivos do ensino fundamental, 80 (oitenta) possuem formação em nível superior. Na educação infantil, dos 28 (vinte e oito) efetivos, todos possuem formação em nível superior, o que demonstra que grande parte do quadro do magistério possui Habilitação em Nível Superior.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério está sendo concluído, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 93934/96. O Plano garantirá o acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, evolução funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas na jornada de docentes, piso salarial profissional, dentre outros preceitos.

Os demais profissionais que prestam serviços na educação, normalmente denominados de servidores de apoio escolar, não possuem plano de carreira específico, aplicando-lhes os direitos, deveres e vantagens aplicáveis aos demais servidores da municipalidade.

1.2 Diretrizes:

Tendo em vista a adoção de uma política de longo alcance para o magistério que vise à elevação dos padrões de qualidade educacional, são indispensáveis os seguintes requisitos, todos eles em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/1996:

a) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



b) Valorização dos profissionais do ensino garantida na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso de provas e títulos.

c) Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim.

d) Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho.

e) Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluindo na carga de trabalho.

f) Condições adequadas de trabalho.

As diretrizes para formação dos professores e valorização do magistério e profissionais da educação visam garantir:

a) Formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa, do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem.

b) Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo.

c) Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, centrada em um único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário ao trabalho em sala de aula.

d) Valorização, através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis.

e) Compromisso social e político do magistério: compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que tem direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe na escola.



1.3 Metas e Estratégias:

Meta:

15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- 15.1** Realizar diagnóstico das necessidades de formação dos docentes, da educação básica municipal em exercício e da capacidade de atendimento por parte das instituições públicas, particulares e locais.
- 15.2** Apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.
- 15.3** Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.
- 15.4** Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação da área de atendimento educacional especializado.
- 15.5** Utilizar e divulgar a utilização, pelas escolas e professores, das plataformas eletrônicas que organizam a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.



- 15.6** Divulgar anualmente a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Meta:

16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 16.1** Identificar as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico, docente e administrativo.
- 16.2** Oferecer cursos de formação continuada para professores e acompanhar sistematicamente o trabalho das escolas, a fim de garantir a aprendizagem de todos os alunos, de acordo com as expectativas previstas na Proposta Pedagógica da Escola.
- 16.3** Oferecer formação continuada em serviço a todos os profissionais da educação e funcionários das escolas, de acordo com as necessidades do Município e especificidades de cada Escola.
- 16.4** Assegurar programas de formação continuada aos professores alfabetizadores.
- 16.5** Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior públicas para a efetivação da formação continuada dos profissionais da educação.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 16.6 Divulgar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.
- 16.7 Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
- 16.8 Divulgar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
- 16.9 Divulgar a implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, bem como da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
- 16.10 Assegurar, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, tempo específico de estudo e planejamento durante o horário de trabalho para os professores da Educação Básica.
- 16.11 Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta:

17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Estratégias:

- 17.1 Garantir aos profissionais das Escolas, salários e condições de trabalho, estabelecendo piso salarial, oportunidades de aperfeiçoamento profissional e canais de participação na elaboração das políticas públicas.
- 17.2 Implantar política de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.
- 17.3 Instituir mecanismos de melhoria da remuneração dos profissionais da educação.

Meta:

18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- 18.1 Implantar até o final de 2016 o Plano de Carreira e de Formação para os profissionais do magistério, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.
- 18.2 Assegurar que a rede municipal de ensino constitua seu quadro de profissionais do magistério, com 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, até o ano de 2025.
- 18.3 Verificar a possibilidade econômico/financeira do município para a elaboração e implantação de plano de carreira dos profissionais da educação que atuam nas áreas



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



técnica e administrativa, em todos os níveis e modalidades de educação/ensino, até o ano de 2024.

- 18.4** Aprimorar plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, por profissional com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento e/ou a decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período.
- 18.5** Fomentar a oferta de cursos destinados à formação de profissionais da educação para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura e alimentação, sem prejuízo de outras e em atendimento das demandas nas unidades escolares.
- 18.6** Garantir a existência de uma comissão de profissionais da educação, eleita entre os pares, sempre que se fizerem necessárias adequações e reformulações dos Planos de Carreira.
- 18.7** Intensificar, através das instâncias colegiadas, a fiscalização do cumprimento dos planos de carreira.



V

GESTÃO DEMOCRÁTICA

1. Gestão Democrática:

1.1 Diagnóstico:

Acreditando que democracia, cidadania e autonomia são, hoje, categorias indispensáveis na edificação de uma sociedade mais justa e humana e, ao mesmo tempo, imprescindíveis aos avanços na construção da qualidade social da educação, admite-se que não se pode propor e, muito menos, fazer uma profunda mudança no sistema educativo sem a existência de um projeto social mais amplo. Nesse sentido, a democratização da gestão permitir que a escola, no âmbito da competência de cada unidade ou instância, pode ser gerida por coletivos representativos que aperfeiçoem as suas práticas democráticas. Mais ainda, a democratização da gestão refere-se ao direito saudável de que a sociedade participe da construção e do acompanhamento da Política Educacional como forma de aperfeiçoamento da educação e como exercício da democracia.

A Constituição da República Federativa do Brasil é o marco formal da garantia do Estado Democrático de Direito, que assegura aos cidadãos o direito de participar da vida pública, intervindo nas Políticas de Estado. No que se refere ao Plano Municipal de Educação, especificamente, está-se tratando das Políticas Públicas para a Educação no Município de Monte Aprazível.

A Gestão Democrática permite que se perceba uma situação adversa, não como ameaça, mas, sim, como uma nova oportunidade, o espaço ideal, para o crescimento e o aperfeiçoamento do processo vivenciado.

A própria construção do Plano é fruto da participação de muitos segmentos da sociedade, que, de forma coletiva, discutiram o contexto educacional, traduzindo a vontade de realizar uma educação qualificada, na cidade.

O objetivo deste Plano é o de continuar garantindo, de forma crescente, a participação de todos os segmentos nas decisões políticas para a Educação, em Monte



Aprazível. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público. Neste contexto, estão inseridas as Diretrizes, que nortearão a Gestão Democrática, tendo a finalidade de promover e ampliar a participação dos segmentos, que compõem as Associações de Pais e Mestres – APM, Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, vinculados à Educação. O município conta também com Conselhos Municipais como o da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher, Conselho Tutelar entre outros, os quais atuam em suas esferas objetivando garantir a voz e a vez dos munícipes.

1.2 Diretrizes

- Promoção e fortalecimento da gestão democrática, garantindo o caráter descentralizado, participativo e a autonomia da gestão.
- Promoção da efetiva desburocratização e descentralização da gestão, nas dimensões pedagógicas e administrativas.
- Criação e instalação do sistema Municipal de Educação.

1.3 Metas e Estratégias:

Meta:

19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 19.1** Criar implantar e implementar no prazo de um ano, após a aprovação deste plano, o Sistema Municipal de Ensino de Monte Aprazível.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 19.2** Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- 19.3** Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
- 19.4** Estimular a implementação e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
- 19.5** Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
- 19.6** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
- 19.7** Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional do município.
- 19.8** Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática.
- 19.9** Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação.



VI

FINANCIAMENTO EDUCACIONAL

1. Financiamento Educacional

1.1 Diagnóstico:

A Educação, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, “é um direito de todos e dever do Estado”. No texto da Constituição Federal, o financiamento da educação é tratado diretamente no artigo 212, que prevê a vinculação de recursos e o artigo 213, que veicula a possibilidade de transferência de recursos para as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que comprovem finalidade não-lucrativa.

No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências) e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação pública. Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transportes e outros na educação básica.

A Constituição estabeleceu também, mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – art. 60).



O FUNDEB contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência de 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação.

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados apenas em despesas realizadas Com vistas à consecução dos objetivos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no artigo 70 da LDB 9394/96.

Os recursos financeiros, Municipais, Estaduais e Federais, aplicados na educação do município de Monte Aprazível, de forma eficiente e transparente, possibilitam que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal de Vereadores, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB e outros organismos da sociedade civil, possam acompanhar, analisar e avaliar a aplicação dos referidos recursos.

1.2 Diretrizes:

- Garantia do cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, referentes aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação.
- Transparência da distribuição e gestão dos recursos financeiros e das informações sobre a educação municipal aprimorando o sistema de informação.
- Valorização e Formação continuada para os trabalhadores em educação, que favoreçam a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.
- Expansão da rede física, para elevar a qualidade da infraestrutura dos prédios escolares do município.
- Promoção de medidas administrativas, que assegurem a permanência de profissionais qualificados, com experiência e bom desempenho, nos quadros da rede municipal de Educação.
- Assegurar o pleno desenvolvimento do processo de universalização de atendimento da Educação Básica, garantindo a educação como direito, em conformidade com



a legislação em vigor.

1.3 Metas e Estratégias:

Meta:

20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- 20.1 Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas.
- 20.2 Assegurar repasse financeiro, em 100% das unidades escolares, de recursos próprios e dos garantidos por lei.
- 20.3 Garantir a aplicação de recursos financeiros na educação.
- 20.4 Garantir os recursos financeiros, materiais e humanos necessários à execução do projeto político-pedagógico das unidades escolares.
- 20.5 Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais, vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano.
- 20.6 Mobilizar a sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos da educação, garantidos por lei.
- 20.7 Oferecer cursos de formação continuada, para fortalecer, no mínimo, 95% dos conselhos escolares, para sua plena atuação nas escolas.
- 20.8 Promover a autonomia financeira das Escolas Municipais, mediante repasse de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios estabelecidos.
- 20.9 Suprir 100% das unidades escolares, em 10 anos, com insumos necessários à promoção da qualidade da educação.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



- 20.10** Zelar pela transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos.



VII

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Acompanhamento e Avaliação do PME

Frente à importância do Plano Municipal de Educação de Monte Aprazível, faz-se necessário estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação para que as metas e estratégias elencadas neste documento constituam-se em políticas públicas referentes à década 2015 a 2024.

O Departamento Municipal de Educação será o órgão responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano e o Conselho Municipal de Educação fará o acompanhamento e avaliação do mesmo, definindo como objetivos a realização do que segue:

Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas.

Realizar, anualmente, avaliação das metas e das estratégias do PME, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade, redimensionando-os, quando necessário.

Realizar audiências públicas a cada dois anos e, quando necessário, extraordinariamente, para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral;

Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com as metas e estratégias propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.

Encaminhar ao Departamento Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados, com as devidas propostas de solução



VIII

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ____. Constituição da República Federativa do Brasil/1988. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado.
- ____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996.
- ____. Lei 13.005/2014. Institui o Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024.
- ____. Lei 10.172/ 2001. Institui o Plano Nacional de Educação – PNE 2001/2010.
- ____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/1990. São Paulo: CBIA-SP.
- ____. Conferência Nacional da Educação Básica. Documento Final. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2014.
- ____. Documento Norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação/PME, elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.
- ____. O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014.
- ____. BRASIL. Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.
- ____. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8 069, de 13/07/1990.
- ____. Conselho Nacional de Educação - CNE. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ____. Conselho Nacional de Educação - CNE. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
- ____. FNDE Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica .
- ____. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- ____. Conselho Nacional de Educação.



PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro, Monte Aprazível-SP
(17) 3275-9500 - fax: 3275-9503
www.monteaprazivel.sp.gov.br - CNPJ: 53.221.701/0001-17



____. Fundação SEADE: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional SP.

____. Ministério da Educação: – MEC.

- Idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica.
- www.inep.gov.br
- <http://ide.mec.gov.br/2014/>.
- <http://pne.mec.gov.br/>.
- <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.
- <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>.
- http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp.
- http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf.
- <http://www.observatoriodopne.org.br/>.
- <http://www.todospelaeducacao.org.br/>.
- <http://www.qedu.org.br/>.
- <http://convivaeducacao.org.br/>.
- <http://conae2014.mec.gov.br/>.
- <http://www.fnde.gov.br/>.
- <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>.
- <http://www.qedu.org.br/busca/121-rs/146-santa-cruz-do-sul>.
- <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431680>.
- <http://www.deepask.com/goes?page=Confira-a-taxa-de-analfabetismo-no-seu-municipio>.